



# Município de Sorocaba



25 de março de 2025



Ano: 33 / Número: 3.681

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## SEPLAN

### Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Sorocaba  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

#### EDITAL N.º 51/2025

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	3552205.404.00000320/2024-93
Nome:	JOSE AUGUSTO LOPES ALCALDE
Intimação:	2.259/2024 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	R. PIRATININGA, V. SANTANA (IC 44.24.60.0185)
Processo:	3552205.404.00002275/2024-10
Nome:	SANDRA TEREZINHA FUSCO CALVILHO
Intimação:	2.384/2024 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 2.384/2024 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. VAIFRO DE BIAGGI, QD. 57, LT. 3, PQ. CAMPOLIM
Processo:	3552205.404.00000351/2024-44
Nome:	LAERCIO PEREIRA
Intimação:	2.346/2024 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 2.346/2024 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias 2.346/2024 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	AV. MARECHAL DUTRA, QD. E, LT. 11, JD. MARIANA
Processo:	3552205.404.00003375/2024-55
Nome:	BAUPLATZ INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Intimação:	2.708/2024 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. ERNESTO SOUZA PINTO, QD. C, LT. 2, V. ZELIA
Processo:	3552205.404.00003374/2024-19
Nome:	ALTERNATIVA CERTA MANUTENCAO E SERVICO EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Intimação:	964/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. ALICIO FREITAS RIBEIRO, QD. K, LT. 14, JD. GOLDEN PARK RESIDENCE II
Processo:	3552205.404.00000460/2024-61
Nome:	MARIA DAS G. REIS DE SOUZA
Intimação:	2.252/2024 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 2.252/2024 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. JOAQUIM FLORIANO RIBEIRO, QD. EL, LT. 16, PQ. SAO BENTO
Processo:	3552205.404.00003373/2024-66
Nome:	MANOEL MISSIAS BOAVENTURA
Intimação:	2.450/2024 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 2.450/2024 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	R. NANJI APARECIDA CARCANHA, QD. DR, LT. 57, PQ. SAO BENTO
Processo:	3552205.404.00003370/2024-22
Nome:	ALBERTO LUIZ DA SILVA
Intimação:	2.507/2024 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. MARIO CACADOR, QD. EK, LT. 16, PQ. SAO BENTO
Processo:	3552205.404.00000386/2024-83
Nome:	PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Intimação:	2.163/2024 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 2.163/2024 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias 2.163/2024 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Remoção de lixo/entulho 2.163/2024 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Desobstrução de calçada
Endereço de Ação:	R. AVELINO DOS SANTOS, QD. DC, LT. 6, PQ. SAO BENTO
Processo:	3552205.404.00002243/2024-14
Nome:	CACILDA ROCHA MARQUES
Intimação:	2.443/2024 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. ELIZIA FLORIANO LIMA, QD. AA, LT. 5, PQ. SAO BENTO
Processo:	3552205.404.00000273/2024-88
Nome:	OZELIO DA CONCEICAO
Intimação:	2.177/2024 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 2.177/2024 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Remoção de lixo/entulho 2.177/2024 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Desobstrução de calçada
Endereço de Ação:	R. PROFA. VERA AP GUARIGLIA DOS SANTOS, QD. A1, LT. 29, JD. SANTA ESMERALDA
Processo:	3552205.404.00000270/2024-44
Nome:	MAURO MARTINHO COSTA
Intimação:	2.176/2024 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	AV. MONS. MAURO VALLINI, QD. A3, LT. 11, JD. SANTA ESMERALDA
Processo:	3552205.404.00000396/2024-19
Nome:	LEANDRO DE OLIVEIRA TONHI
Intimação:	2.175/2024 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	AV. MONS. MAURO VALLINI, QD. A3, LT. 10, JD. SANTA ESMERALDA

Processo:	3552205.404.00000398/2024-16
Nome:	LEANDRO DE OLIVEIRA TONHI
Intimação:	2.174/2024 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	AV. MONS. MAURO VALLINI, QD. A3, LT. 09, JD. SANTA ESMERALDA
Processo:	3552205.404.00000276/2024-11
Nome:	MSX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Intimação:	2.173/2024 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 2.173/2024 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Remoção de lixo/entulho 2.173/2024 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	AV. MONS. MAURO VALLINI, QD. A3, LT. 05, JD. SANTA ESMERALDA
Processo:	3552205.404.00000392/2024-31
Nome:	INCORPORADORA IRL LTDA
Intimação:	2.172/2024 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 2.172/2024 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	AV. MONS. MAURO VALLINI, QD. B1, LT. 55, JD. SANTA ESMERALDA
Processo:	3552205.404.00000394/2024-20
Nome:	INCORPORADORA IRL LTDA
Intimação:	2.171/2024 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 2.171/2024 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	AV. MONS. MAURO VALLINI, QD. B1, LT. 50, JD. SANTA ESMERALDA
Processo:	3552205.404.00000388/2024-72
Nome:	ODMIR JOSE DIAS
Intimação:	2.170/2024 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 2.170/2024 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	AV. MONS. MAURO VALLINI, QD. B1, LT. 42, JD. SANTA ESMERALDA
Processo:	3552205.404.00000275/2024-77
Nome:	DORIVAL PEDRAO
Intimação:	2.190/2024 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 2.190/2024 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias 2.190/2024 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	AV. MONS. MAURO VALLINI, QD. B2, LT. 41, JD. SANTA ESMERALDA
Processo:	3552205.404.00000390/2024-41
Nome:	ODMIR JOSE DIAS
Intimação:	2.169/2024 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 2.169/2024 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	AV. MONS. MAURO VALLINI, QD. B1, LT. 41, JD. SANTA ESMERALDA
Processo:	3552205.404.00000283/2024-13
Nome:	WILLIANS DONIZETI DE CAMPOS
Intimação:	2.166/2024 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 2.166/2024 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	AV. MONS. MAURO VALLINI, QD. A6, LT. 08, JD. SANTA ESMERALDA
Processo:	3552205.404.00000267/2024-21
Nome:	LAERCIO NEGREIRO
Intimação:	2.165/2024 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 2.165/2024 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	AV. MONS. MAURO VALLINI, QD. A6, LT. 05, JD. SANTA ESMERALDA
Processo:	3552205.404.00000269/2024-10
Nome:	NIVALDO DA TRINDADE
Intimação:	2.164/2024 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 2.164/2024 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	AV. MONS. MAURO VALLINI, QD. A6, LT. 02, JD. SANTA ESMERALDA
Processo:	3552205.404.00000263/2024-42
Nome:	ANGELINA NORONHA DE MELLO
Intimação:	2.247/2024 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 2.247/2024 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. SETE DE ABRIL, QD. 32, V. BARAO (IC 44.32.14.0341)
Processo:	3552205.404.00000272/2024-33
Nome:	JOSE EDZIO FLORENTINO DOS SANTOS
Intimação:	2.180/2024 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 2.180/2024 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	AV. MONS. MAURO VALLINI, QD. A1, LT. 16, JD. SANTA ESMERALDA
Processo:	3552205.404.00002278/2024-45
Nome:	ALEXANDRE CRISTINO TAVARES
Intimação:	2.407/2024 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 2.407/2024 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias 2.407/2024 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	R. SETE DE ABRIL, QD. 32, V. BARAO (IC 44.32.14.0341)
Processo:	3552205.404.00000266/2024-86
Nome:	ISIDRO WATSON ARRIVA
Intimação:	2.179/2024 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 2.179/2024 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	AV. MONS. MAURO VALLINI, QD. A1, LT. 03, JD. SANTA ESMERALDA
Processo:	3552205.404.00008212/2025-40
Nome:	ISABEL CHRISTINA MARTINS
Intimação:	267/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. SUICA, QD. 25, LT. 09/10C, JD. EUROPA
Processo:	3552205.404.00011846/2025-80
Nome:	MARCIO JOSE BELO
Intimação:	414/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. MARIA FERREIRA DA SILVA, QD. Y, LT. 42, PQ. VISTA BARBARA

<b>Processo:</b>	3552205.404.00025981/2025-11
<b>Nome:</b>	DEBORA DE OLIVEIRA MACEDO
<b>Intimação:</b>	752/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R. MANOEL JOSE DE OLIVEIRA, QD. D, LT. 11, JD. RES. VILLAGIO IPANEMA I
<b>Processo:</b>	3552205.404.00007937/2025-11
<b>Nome:</b>	IARA FERREIRA CAETANO
<b>Intimação:</b>	271/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R. JOAQUIM ANTONIO DE CAMARGO, GLEBA B3-C, V. NOVA SOROCABA
<b>Processo:</b>	2021/26.444
<b>Nome:</b>	MARGARIDA SANCHES CINTRA
<b>Intimação:</b>	597/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R. COM. VICENTE AMARAL, LT. 1G, REGIAO OESTE
<b>Processo:</b>	2021/12.978
<b>Nome:</b>	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
<b>Intimação:</b>	460/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R. ESDRAS GONCALVES, QD. Q, LT. 21, PQ. VISTA BARBARA
<b>Processo:</b>	2021/8.421
<b>Nome:</b>	ADEILDO BATISTA DE LIMA
<b>Intimação:</b>	447/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R. WILSON BELLATO, QD. A2, LT. 44, PQ. VISTA BARBARA
<b>Processo:</b>	2021/8.418
<b>Nome:</b>	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
<b>Intimação:</b>	444/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R. WILSON BELLATO, QD. A2, LT. 32, PQ. VISTA BARBARA
<b>Processo:</b>	2021/8.395
<b>Nome:</b>	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
<b>Intimação:</b>	382/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R. MARIA FERREIRA DA SILVA, QD. S, LT. 01, PQ. VISTA BARBARA
<b>Processo:</b>	2021/8.236
<b>Nome:</b>	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
<b>Intimação:</b>	374/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R. MARIA FERREIRA DA SILVA, QD. X, LT. 01, PQ. VISTA BARBARA
<b>Processo:</b>	2022/4.275
<b>Nome:</b>	NICEIA MACHADO MARTINS
<b>Intimação:</b>	260/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R. ROSIVAL VASSAO DE OLIVEIRA, QD. CD1, LT. 38, PQ. SAO BENTO

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º 267 – Vila Senger.

Rafael Camargo Barbosa  
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza  
Chefe de Divisão

Maurício Augusto Coimbra  
Campanati  
Secretário

**Prefeitura de Sorocaba**  
**Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

### EDITAL N.º 53/2025

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da **Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares**, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

<b>Processo:</b>	2023/13.999
<b>Nome:</b>	JUDIT RAMOS DE BARROS
<b>Decisão:</b>	Auto de Infração 2.498/2024 – SUSPENSO Auto de Infração 2.469/2024 – CANCELADO
<b>Endereço de Ação:</b>	R. FRANCISCO GONZALES POSTIGO, QD. E, LT. 41A, V. ALMEIDA
<b>Processo:</b>	2022/14.884
<b>Nome:</b>	SITZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
<b>Decisão:</b>	Auto de Infração 447/2024 – SUSPENSO
<b>Endereço de Ação:</b>	AL. FAMILIA BERTIN, QD. O, LT. 12, JD. SANTA MARTA
<b>Processo:</b>	2021/18.140
<b>Nome:</b>	FRANCISCO HAJIME NAGAHARA
<b>Decisão 2.ª inst.:</b>	Auto de Infração 649/2024 – MANTIDO
<b>Endereço de Ação:</b>	AL. FAMILIA PANISE, QD. T, LT. 28, JD. SANTA MARTA
<b>Processo:</b>	2021/18.141
<b>Nome:</b>	FRANCISCO HAJIME NAGAHARA
<b>Decisão 2.ª inst.:</b>	Auto de Infração 646/2024 – MANTIDO
<b>Endereço de Ação:</b>	AL. FAMILIA PANISE, QD. T, LT. 27, JD. SANTA MARTA
<b>Processo:</b>	2022/15.894
<b>Nome:</b>	JADI PARTICIPACOES LTDA
<b>Decisão 2.ª inst.:</b>	Auto de Infração 1.311/2024 – MANTIDO
<b>Endereço de Ação:</b>	ROD. RAPOSO TAVARES, GLEBA 1-C3, REGIAO LESTE
<b>Processo:</b>	2022/31.995
<b>Nome:</b>	EDISON LUIZ BARBOSA
<b>Decisão 2.ª inst.:</b>	Auto de Infração 515/2023 – MANTIDO
<b>Endereço de Ação:</b>	R. JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA, QD. E, LT. 23, JD. SANTA LUCIA
<b>Processo:</b>	2024/10.769
<b>Nome:</b>	CARMEN MONCAIO HARO
<b>Decisão 2.ª inst.:</b>	Auto de Infração 742/2024 – MANTIDO
<b>Endereço de Ação:</b>	R. BELMIRA LOUREIRO DE ALMEIDA BARRO, LT. 14, REGIAO LESTE
<b>Processo:</b>	2024/14.022
<b>Nome:</b>	CONSTRUTORA VIATEC LTDA
<b>Decisão 2.ª inst.:</b>	Auto de Infração 1.845/2024 – MANTIDO
<b>Endereço de Ação:</b>	R. APARECIDA JOSE NUNES DE CAMPOS, QD. G, LT. 17, JD. DO PACO
<b>Processo:</b>	2021/14.344
<b>Nome:</b>	LEONARDO APARECIDO PEREIRA DE CARVA
<b>Decisão 2.ª inst.:</b>	Auto de Infração 395/2024 – MANTIDO
<b>Endereço de Ação:</b>	R. CECILIA MEIRELLES, QD. 32, LT. 6A, CIDADE JARDIM

Rafael Camargo Barbosa  
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza  
Chefe de Divisão

Maurício Augusto Coimbra Campanati  
Secretário

## EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO  
Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO  
Ingrid Rossow Vidal  
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO  
Flávio Nelson da Costa Chaves

## GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



### PREFEITO

RODRIGO MAGANHATO

### VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA  
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER  
Rosângela Percini

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DA FAZENDA  
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA  
José Vinícius Campos Aith

SECRETARIA DA SAÚDE  
Magno Sauter Ferreira de Andrade Junior

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA  
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Bruno Santana

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA  
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO  
Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE  
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS  
Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS  
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS  
Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL  
Eduardo Marchiori Leite da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL  
Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DO TURISMO  
Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA  
Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)  
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)  
Adriano Aparecido Almeida Brasil

**SEPLAN**Secretaria de Planejamento  
e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Sorocaba  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

**EDITAL N.º 52/2025**

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da **Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares**, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

<b>Processo:</b>	3552205.404.00008212/2025-40
<b>Nome:</b>	ISABEL CHRISTINA MARTINS
<b>Auto de Infração:</b>	418/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	R. SUICA, QD. 25, LT. 09/10C, JD. EUROPA
<b>Processo:</b>	3552205.404.00010954/2025-35
<b>Nome:</b>	MATEUS FELIX DA ROCHA OLIMPIO
<b>Auto de Infração:</b>	105/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	ESTR. LUIZ CARLOS GUERRA, AREA REM. IV, LT. 01, JD. AZALEAS
<b>Processo:</b>	3552205.404.00024245/2025-37
<b>Nome:</b>	FERNANDO GOMES
<b>Auto de Infração:</b>	1.155/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	R. CICERO RIBEIRO DOS SANTOS, QD. H, LT. 24, JD. DAS TULIPAS
<b>Processo:</b>	3552205.404.00011846/2025-80
<b>Nome:</b>	MARCIO JOSE BELO
<b>Auto de Infração:</b>	654/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	R. MARIA FERREIRA DA SILVA, QD. Y, LT. 42, PQ. VISTA BARBARA
<b>Processo:</b>	3552205.404.00025981/2025-11
<b>Nome:</b>	DEBORA DE OLIVEIRA MACEDO
<b>Auto de Infração:</b>	1.171/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	R. MANOEL JOSE DE OLIVEIRA, QD. D, LT. 11, JD. RES. VILLAGIO IPANEMA I
<b>Processo:</b>	3552205.404.00007937/2025-11
<b>Nome:</b>	IARA FERREIRA CAETANO
<b>Auto de Infração:</b>	425/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	R. JOAQUIM ANTONIO DE CAMARGO, GLEBA B3-C, V. NOVA SOROCABA
<b>Processo:</b>	2021/26.444
<b>Nome:</b>	MARGARIDA SANCHES CINTRA
<b>Auto de Infração:</b>	929/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	R. COM. VICENTE AMARAL, LT. 1G, REGIAO OESTE
<b>Processo:</b>	2021/12.978
<b>Nome:</b>	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
<b>Auto de Infração:</b>	722/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	R. ESDRAS GONCALVES, QD. Q, LT. 21, PQ. VISTA BARBARA
<b>Processo:</b>	2021/8.421
<b>Nome:</b>	ADEILDO BATISTA DE LIMA
<b>Auto de Infração:</b>	700/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	701/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Remoção de lixo/entulho
<b>Processo:</b>	2021/8.418
<b>Nome:</b>	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
<b>Auto de Infração:</b>	696/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	R. WILSON BELLATO, QD. A2, LT. 32, PQ. VISTA BARBARA
<b>Processo:</b>	2021/8.395
<b>Nome:</b>	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
<b>Auto de Infração:</b>	622/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	R. MARIA FERREIRA DA SILVA, QD. S, LT. 01, PQ. VISTA BARBARA
<b>Processo:</b>	2021/8.236
<b>Nome:</b>	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
<b>Auto de Infração:</b>	611/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	R. MARIA FERREIRA DA SILVA, QD. X, LT. 01, PQ. VISTA BARBARA
<b>Processo:</b>	2022/4.275
<b>Nome:</b>	NICEIA MACHADO MARTINS
<b>Auto de Infração:</b>	398/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	R. ROSIVAL VASSAO DE OLIVEIRA, QD. CD1, LT. 38, PQ. SAO BENTO
<b>Processo:</b>	2022/21.368
<b>Nome:</b>	DANIEL FERRAZ RODRIGUES BRANCO
<b>Auto de Infração:</b>	918/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	R. DR. LUIZ CARLOS PINOTI, QD. J, LT. 33, JD. PAGLIATO

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:  
- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);  
- 30 (trinta) dias para Intimações de Beneficências (Lei 1602/1970);  
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);  
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Beneficências (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º 267 – Vila Senger.

Rafael Camargo Barbosa  
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza  
Chefe de Divisão

Maurício Augusto Coimbra  
Campanati  
Secretário

**SEQUAV**Secretaria de Esporte  
e Qualidade de Vida**PORTARIA SEQUAV Nº 02, DE 24 DE MARÇO DE 2025**

Estabelece os fiscalizadores, para as parcerias com OSC para a realização de termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação com a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

Vitor Hugo Tavares, Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II e parágrafo único; e no Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, considerando, ainda, as disposições do decreto 26317/2021, resolve:

Art. 1º Estabelece os fiscalizadores para a realização de termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação com organizações da sociedade civil com a Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida conforme o disposto no art. 39 do decreto 26317/2021:

ITALO RAFAEL PENNA

LUCIANA APARECIDA DA ROCHA MORE

MARCOS ROBERTO FLORIO

Art. 2º Os casos omissos desta portaria serão resolvidos pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais portarias que tratem da mesma matéria.

Sorocaba, 24 de março de 2025.

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**PORTARIA SEQUAV Nº 03, DE 24 DE MARÇO DE 2025**

Estabelece os Gestores de parcerias para Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação com a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida da Cidade de Sorocaba.

Vitor Hugo Tavares, Secretário de Esportes e Qualidade de Vida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II e parágrafo único; e no Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, considerando, ainda, as disposições da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 26317/2021, resolve:

Art. 1º. Ficam designados os servidores Marcos Fernando Rolim de Castro e Roberto Luiz Mello Arjona como Gestores de Parcerias da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, responsáveis pela celebração de termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação com Organizações da Sociedade Civil.

Parágrafo único. As designações ocorrem nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 26.317/2021, em conformidade com o disposto em seu artigo 45.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais portarias que tratem da mesma matéria.

Sorocaba, 24 de março de 2025.

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**PORTARIA SEQUAV Nº 04, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

Estabelece a Comissão de análise, órgão colegiado destinado a processar e julgar os planos de trabalho de organizações da sociedade civil para celebração de parcerias da área de esporte de alto rendimento e esporte social com a SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA por meio de emendas impositivas.

Vitor Hugo Tavares, Secretário de Esportes e Qualidade de Vida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II e parágrafo único; e no Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, considerando, ainda, as disposições da Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, e decreto 26317 de 04 de agosto de 2021 art. 20, resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Análise, órgão colegiado destinado a processar e julgar planos de trabalho de organizações da sociedade civil para celebração de parcerias da área de esporte de alto rendimento e esporte social por meio de emendas impositivas com a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida:

I – ITALO RAFAEL PENNA

II – LUCIANA APARECIDA DA ROCHA MORE

III – MARCOS FERNANDO ROLIM DE CASTRO

§1º A comissão de que trata o caput terá como atribuições:

I. Receber e analisar os planos de trabalho;

II. Dar publicidade aos atos da convocação;

III. Julgar recursos administrativos interpostos nos processos de avaliação;

IV. Conferir a documentação da entidade;

V. Prestar informações aos órgãos de controle e poder judiciário sempre que necessário;

§2º - Configurado o impedimento ou vacância dos membros titulares, deverá ser designado pelo secretário da pasta, membro suplente para a comissão de análise.

Art. 2º Os casos omissos desta portaria serão resolvidos pela Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais portarias que tratem da mesma matéria.

Sorocaba, 25 de março de 2025.

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida



**LIGUE 153**  
PROTEGER E SERVIR  
GRATUITO



**SECRETARIA DA FAZENDA  
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE DEVOLUÇÃO  
DFTI - 05/2025**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, par. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas do exercício de 2025, dos respectivos avisos de lançamento (carnê), abaixo relacionados, em função de sua devolução pelos Correios (agente responsável pela entrega), mantendo-se, para todos os efeitos, as datas de vencimento originais:

<b>PROPR./COMPR.</b>	<b>DOMICÍLIO FISCAL</b>	<b>LANÇAMENTO</b>	<b>MOTIVO DEVOL.</b>
ALBERTO TADEU FERREI	RUA DOUTOR JOAQUIM J	86903/25	DESCONHECIDO
AMANDA ABREU GONCALV	RUA JOAO LEME DOS SA	18183/25	DESCONHECIDO
ANA CAROLINA DE ANDR	RUA OTTILIA WEY PERE	144675/25	DESCONHECIDO
CASSIO WALKYR JORGE	RUA RAMON HARO MARTI	187635/25	DESCONHECIDO
CLAUDIO DOMINGUES ME	ALAMEDA PROF MARIO D	89152/25	DESCONHECIDO
CLAUDIO DOMINGUES ME	ALAMEDA PROF MARIO D	93878/25	DESCONHECIDO
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	289446/25	DESCONHECIDO
DAVI MENDES TROVON	RUA OTTILIA WEY PERE	260631/25	DESCONHECIDO
DENISE MILEGO	RUA MARIA SOARES LEI	296985/25	DESCONHECIDO
FABIANA DE LIMA	ALAMEDA DOS HELIOTRO	64243/25	DESCONHECIDO
FABIANA DE LIMA E OU	ALAMEDA DOS HELIOTRO	64242/25	DESCONHECIDO
FLEX PARTICIPACAO E	RUA DOUTOR AMERICO F	242679/25	DESCONHECIDO
FRANCISCO DE ASSIS L	RUA ARTHUR GONCALVES	8084/25	DESCONHECIDO
GUARDA EMPREENDIMENT	RUA JOSE MARCIANO DA	4639/25	DESCONHECIDO
JOSE BEZERRA DE OLIV	RUA FREI JOAO EVANGE	207302/25	DESCONHECIDO
LUIZ CARLOS CASTANHO	ALAMEDA DAS CATLEAS,	110924/25	DESCONHECIDO
LUIZ CARLOS INACIO E	RUA MARIA THEREZA VA	298511/25	DESCONHECIDO
MARCELO SOARES DE CA	ALAMEDA BIARRITZ, 16	36955/25	DESCONHECIDO
MARCIA APARECIDA DE	RUA GUAXUPE, 372	12904/25	DESCONHECIDO
MARIA DE FATIMA VIAL	RUA DOUTOR ALVARO SO	231446/25	DESCONHECIDO
MARINA ISABEL QUEIRO	RUA OTTILIA WEY PERE	30812/25	DESCONHECIDO
MARISOL RIBEIRO LEME	AVENIDA DOUTOR AFONS	230191/25	DESCONHECIDO
PAULO ROBERTO DE ALM	ALAMEDA DOS HELIOTRO	108453/25	DESCONHECIDO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA ANTONIO PEDRO DA	121922/25	DESCONHECIDO
SOC BAND DE TERRENOS	ALAMEDA DOS HELIOTRO	119945/25	DESCONHECIDO
ABRAAO PEREIRA BARBO	RUA SABIA VL R/04, 5	49616/25	ENDER. INSUFICIENTE
ALEXANDRE DE ALMEIDA	AVENIDA SAO PAULO,	300553/25	ENDER. INSUFICIENTE
AMANDA ABREU GONCALV	RUA JOAO LEME DOS SA	18193/25	ENDER. INSUFICIENTE
AMJT LTDA	RUA ELOIR RODRIGUES,	181784/25	ENDER. INSUFICIENTE
AMT HOLDING E PARTIC	RUA CAPUTERA B R/PRO	298420/25	ENDER. INSUFICIENTE
ANTONIO APARECIDO GO	RUA HONORIO LOPES, 3	36778/25	ENDER. INSUFICIENTE
ANTONIO AUGUSTO SCHM	RUA FRANCISCO PRADO	69231/25	ENDER. INSUFICIENTE
ANTONIO BENEDITO NAS	RUA FRANCISCO PRADO	93589/25	ENDER. INSUFICIENTE
ANTONIO DE OLIVEIRA	RUA SABIA VL R/04, 1	115031/25	ENDER. INSUFICIENTE
ANTONIO I R DE CARVA	RUA MORROS DO BAIRRO	82388/25	ENDER. INSUFICIENTE
ASSOCIACAO JARDIM RE	RUA GRECIO SCUDELER,	156688/25	ENDER. INSUFICIENTE
BRUNO ALBANO PEREIRA	RUA NOEL DE MEDEIROS	297158/25	ENDER. INSUFICIENTE
CARLOS ALBERTO MALUF	RODOVIA JOAO LEME DO	106076/25	ENDER. INSUFICIENTE
CARLOS ANTONIO FOGAC	AVENIDA MAXIMO ALFRE	92019/25	ENDER. INSUFICIENTE
CESAR MEZADRI DE ARA	RUA FRANCISCO PRADO	101395/25	ENDER. INSUFICIENTE
CLAUDIA SOUZA DA SIL	RUA OSWALDO CAMPOS G	183442/25	ENDER. INSUFICIENTE
CLAUDIO MARCIO GONCA	RUA DIOGO CABRERA GO	268689/25	ENDER. INSUFICIENTE
CLOVES VALLENTIN PIS	RUA ARNALDO FAZANO,	38519/25	ENDER. INSUFICIENTE
CREUSA AUGUSTA RODRI	RUA QUINZE, 426	198249/25	ENDER. INSUFICIENTE
DANIELA GOMES DIAS	RODOVIA JOAO LEME DO	21147/25	ENDER. INSUFICIENTE
DARISE COMERCIAL E I	RUA DOIS, 331	188819/25	ENDER. INSUFICIENTE
DAVIDSON PEREIRA DOS	RUA AUGUSTO LIPPEL,	8885/25	ENDER. INSUFICIENTE
DOROTI DE ANDRADE FE	RUA ONZE, 124	188097/25	ENDER. INSUFICIENTE
ECASA EMPREENDIMENTO	ESTRADA DO IMPERIO,	184805/25	ENDER. INSUFICIENTE
EDIFICIO VIVACE CAMP	RUA ANTONIO PEREZ HE	327379/25	ENDER. INSUFICIENTE
EDUARDO MIANO E OUTR	RUA OSWALDO CAMPOS G	110845/25	ENDER. INSUFICIENTE
EDUARDO SAVIO DE OLI	AVENIDA MAXIMO ALFRE	273583/25	ENDER. INSUFICIENTE
ELAINE DUARTE MARTIN	RUA WILSON FERNANDO	283415/24	ENDER. INSUFICIENTE
ELIAS DE OLIVEIRA	RODOVIA JOAO LEME DO	278009/25	ENDER. INSUFICIENTE
EPRIS - EMPREENDEDOR	RUA JOSE PEREIRA FIL	196068/25	ENDER. INSUFICIENTE
ERIC FASTRELL	RODOVIA JOAO LEME DO	28626/25	ENDER. INSUFICIENTE
EZEQUIEL PAIS DOMING	RUA DOZE, 565	190662/25	ENDER. INSUFICIENTE
FABIANA DA COSTA MAR	RUA LUIZ DOMINGOS TO	269402/25	ENDER. INSUFICIENTE

FABIO CORREA IMPARAT	RUA HUGO PACHECO, 11	274428/25	ENDER. INSUFICIENTE
FABIO SILVA PEIXOTO	RUA FRANCISCO PRADO	268280/25	ENDER. INSUFICIENTE
FAZENDA ITANGUA - MI	AVENIDA GISELE CONST	256138/25	ENDER. INSUFICIENTE
FERNANDO BIAZZI	RODOVIA JOAO LEME DO	24176/25	ENDER. INSUFICIENTE
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA RUBENS MATELLO,	182751/25	ENDER. INSUFICIENTE
GREGORY BRIAN PELLEN	RUA MARIA DE LOURDES	106073/25	ENDER. INSUFICIENTE
HELIO SOARES DA SILV	RODOVIA JOAO LEME DO	291618/25	ENDER. INSUFICIENTE
HERCULANO SILVEIRA	RUA VICENTE LACERDA,	214948/25	ENDER. INSUFICIENTE
HERMANN SORGER	RUA RUTE TEIXEIRA DI	191951/25	ENDER. INSUFICIENTE
HERMANN SORGER	RUA RUTE TEIXEIRA DI	271065/25	ENDER. INSUFICIENTE
HUGO SOARES ARANTES	RUA DINAMARCA,	20977/25	ENDER. INSUFICIENTE
ISAAC DE SOUZA	AVENIDA DA LIBERDADE	152219/25	ENDER. INSUFICIENTE
IVETE PINHEIRO DOS S	RUA ANTONIO MORENO,	87397/25	ENDER. INSUFICIENTE
IVONE SILVA SAVIOLI	RUA ANTONIO PEREZ HE	164648/25	ENDER. INSUFICIENTE
JEFFERSON LUIZ PAES	RUA EDMUNDO ROIZ,	270328/25	ENDER. INSUFICIENTE
JJ CAJURU EMPREENDIM	AVENIDA IZORAIDA MAR	12784/25	ENDER. INSUFICIENTE
JOAO BATISTA RIBEIRO	RUA DORLI NUNES, 46	147869/25	ENDER. INSUFICIENTE
JOAO MARCOS PIARDI	AVENIDA TRES DE MARC	10435/25	ENDER. INSUFICIENTE
JOAO RICHITER	RUA SABIA VL VL/Q, 5	136191/25	ENDER. INSUFICIENTE
JOAREZ FRANCISCO DE	RUA SABIA VL VL/02 D	115104/25	ENDER. INSUFICIENTE
JOBERT FALCO E OUTRO	RUA SALVADOR GODINHO	175342/25	ENDER. INSUFICIENTE
JOSE ALVES DE LIRA.	RUA COLORAU VL R/PRO	144351/25	ENDER. INSUFICIENTE
JOSE ANTONIO ALVES R	RUA AUGUSTO LIPPEL,	24759/25	ENDER. INSUFICIENTE
JOSE CANDIDO DA SILV	VIELA PROJETADA, 168	319613/25	ENDER. INSUFICIENTE
JOSE CANDIDO MENDES	RUA ARNALDO FAZANO,	107592/25	ENDER. INSUFICIENTE
JOSE FRANCISCO FERNA	RUA ARDUINO MORANDO	272702/25	ENDER. INSUFICIENTE
JOSE JOAO BAIA E OUT	VIELA SANTA ELIAS DE	134912/25	ENDER. INSUFICIENTE
JOSE OTACILIO DE GOE	RUA MORROS DO BAIRRO	82327/25	ENDER. INSUFICIENTE
JOSE PEREIRA DE ARAU	RUA SABIA VL VL/Q, 5	207058/25	ENDER. INSUFICIENTE
JULIANO MARTINS DE L	RUA SANTA CRUZ, 955	71128/25	ENDER. INSUFICIENTE
LUCAS NEY FERRAZ RAM	RUA ANTONIO PEREZ HE	36529/25	ENDER. INSUFICIENTE
LUIZ CARLOS PARRA E	RUA FRANCISCO PRADO	99864/25	ENDER. INSUFICIENTE
LUIZ FERNANDO SOARES	RUA DOUTOR FRANCISCO	14245/25	ENDER. INSUFICIENTE
LUIZ FERNANDO SOARES	RUA DOUTOR FRANCISCO	14246/25	ENDER. INSUFICIENTE
LUIZ FERNANDO SOARES	RUA DOUTOR FRANCISCO	14243/25	ENDER. INSUFICIENTE
LUNAH CHRISTEA ZANKO	RODOVIA JOAO LEME DO	1609/25	ENDER. INSUFICIENTE
MAGALI TOSTA MACHADO	RUA ARNALDO FAZANO,	304396/25	ENDER. INSUFICIENTE
MAGALI TOSTA MACHADO	RODOVIA JOAO LEME DO	242162/25	ENDER. INSUFICIENTE
MAGNUM INCORPORADORA	RUA 18, 251	276289/25	ENDER. INSUFICIENTE
MARCO ANTONIO DE OLI	RUA RESIDENCIAL GOLD	279061/25	ENDER. INSUFICIENTE
MARCOS UNO	RUA AUGUSTO LIPPEL,	14970/25	ENDER. INSUFICIENTE
MARIA ESTELA BORGES	RUA AUGUSTO LIPPEL,	55198/25	ENDER. INSUFICIENTE
MARIA SENHORINHA DOS	RUA DEZESETE, 320	71774/25	ENDER. INSUFICIENTE
MARIEL CRISTINA MORE	RUA BIAGIO LUIZ LANA	291371/25	ENDER. INSUFICIENTE
MARIO MORANDO E OUTR	RUA FRANCISCO PRADO	106098/25	ENDER. INSUFICIENTE
MARIO TODERO FILHO	RUA LOGRADOURO, 273	7987/25	ENDER. INSUFICIENTE
MCMAF CONSULTORIA LT	RUA MARIA DE LOURDES	269571/25	ENDER. INSUFICIENTE
N H INCORP ASS IMOB	ESTRADA DOS MORROS,	147074/25	ENDER. INSUFICIENTE
PAULU S IMOVEIS S/C	RUA CLODOMIRO PASCHO	39186/25	ENDER. INSUFICIENTE
REINALDO JOSE GIANIN	RODOVIA JOAO LEME DO	274422/25	ENDER. INSUFICIENTE
RICARDO CAIRO DE CAM	RUA FRANCISCO PRADO	293424/25	ENDER. INSUFICIENTE
RICARDO CAIRO DE CAM	RUA FRANCISCO PRADO	290363/25	ENDER. INSUFICIENTE
RICARDO CAIRO DE CAM	RUA FRANCISCO PRADO	290367/25	ENDER. INSUFICIENTE
RICARDO CAIRO DE CAM	RUA FRANCISCO PRADO	294912/25	ENDER. INSUFICIENTE
RICARDO RIBEIRO DE J	RUA ARNALDO FAZANO,	252777/25	ENDER. INSUFICIENTE
ROBERTO KATUDI TANAK	RUA MORROS DO BAIRRO	205823/25	ENDER. INSUFICIENTE
ROBERVAL LISBOA DE C	RUA MARIA DE LOURDES	105692/25	ENDER. INSUFICIENTE
ROBERVAL LISBOA DE C	RUA MARIA DE LOURDES	109185/25	ENDER. INSUFICIENTE
ROBERVAL LISBOA DE C	RODOVIA JOAO LEME DO	78010/25	ENDER. INSUFICIENTE
ROBERVAL LISBOA DE C	RODOVIA JOAO LEME DO	272699/25	ENDER. INSUFICIENTE
RODRIGO DALLA PRIA	RUA OSWALDO CAMPOS G	276136/25	ENDER. INSUFICIENTE
RONALDO MALOSTI MORA	RUA OSWALDO CAMPOS G	270330/25	ENDER. INSUFICIENTE
SAMUEL REBOUCAS SANT	RODOVIA JOAO LEME DO	271070/25	ENDER. INSUFICIENTE
SIDNEY ROBERTO VIEIR	RUA FRANCISCO PRADO	272708/25	ENDER. INSUFICIENTE
SILVANE BOIAN	RODOVIA JOAO LEME DO	107714/25	ENDER. INSUFICIENTE
SOLA ALIMENTOS LTDA	RUA DOUTOR CAMPOS SA	83770/25	ENDER. INSUFICIENTE
SONIA MARIA DE OLIVE	RUA MORROS DO BAIRRO	194878/25	ENDER. INSUFICIENTE
SONIA REGINA LINCOLN	RUA CLEMENTE DE CAMP	71031/25	ENDER. INSUFICIENTE
SUZANA VALERIA BOIAN	RODOVIA JOAO LEME DO	110420/25	ENDER. INSUFICIENTE
TEJON & TEJON LTDA	RUA CAPUTERA B R/PRO	185919/25	ENDER. INSUFICIENTE
TEJON & TEJON LTDA	RUA CAPUTERA B R/PRO	88000/25	ENDER. INSUFICIENTE
TEJON & TEJON LTDA	RUA CAPUTERA B R/PRO	19088/25	ENDER. INSUFICIENTE
THAIS DEPOLITO DE AL	RUA ARNALDO FAZANO,	27485/25	ENDER. INSUFICIENTE
THALITA ESPIGARES CR	RUA SETE DE SETEMBRO	25435/25	ENDER. INSUFICIENTE
TOTALMIX - CONCRETOS	RUA ANALIA PEREIRA,	46105/25	ENDER. INSUFICIENTE
TRAJANO PIRES	RUA DA PENHA,	34588/25	ENDER. INSUFICIENTE
TRES DE MAIO PARTICI	RUA HUGO PACHECO,	274430/25	ENDER. INSUFICIENTE
VALDEMIR CENDON GARR	RUA SABIA VL VL/Q, 4	201119/25	ENDER. INSUFICIENTE
VALERIA TAMBORIN DA	RUA MARIA DE LOURDES	316340/25	ENDER. INSUFICIENTE
VALERIA TAMBORIN DA	RUA MARIA DE LOURDES	183181/25	ENDER. INSUFICIENTE
VALERIA TAMBORIN DA	RUA MARIA DE LOURDES	316337/25	ENDER. INSUFICIENTE
VALERIA TAMBORIN DA	RUA MARIA DE LOURDES	272727/25	ENDER. INSUFICIENTE
VALERIA TAMBORIN DA	RODOVIA JOAO LEME DO	206267/25	ENDER. INSUFICIENTE

VALERIA TAMBORIN DA WASHINGTON APARECIDO	RUA MARIA DE LOURDES	316339/25	ENDER. INSUFICIENTE
WILFRIDO VIEIRA BARB	RUA MORROS DO BAIRRO	77904/25	ENDER. INSUFICIENTE
WILLIAM COURBASSIER	RUA FREDERICO GUILHE	235831/25	ENDER. INSUFICIENTE
WILLIAN SEGALA MOTTA	RUA AUGUSTO LIPPEL,	62254/25	ENDER. INSUFICIENTE
AGROPECUARIA IPATING	RUA OSWALDO BAPTISTA	146765/25	ENDER. INSUFICIENTE
AGROPECUARIA IPATING	RUA VALMIR VITORIO S	89635/25	MUDOU-SE
AGROPECUARIA IPATING	RUA HERMINIA AMARAL	274654/25	MUDOU-SE
AGROPECUARIA IPATING	RUA NILTON ERNESTO,	274670/25	MUDOU-SE
AGROPECUARIA IPATING	RUA NILTON ERNESTO,	97379/25	MUDOU-SE
AGROPECUARIA IPATING	RUA NELSON JULIANO,	112901/25	MUDOU-SE
AGROPECUARIA IPATING	RUA NELSON JULIANO,	110044/25	MUDOU-SE
ALESSANDRA MARIA DA CECILIA HELENA CARVA	RUA HERMINIA AMARAL	100662/25	MUDOU-SE
CLAUDIA MAGDA SMETAN	RUA ANTONIO PEREZ HE	4612/24	MUDOU-SE
CLAUDIO ADOLFO VEGA	RUA VALDOMIRO FERRAR	268364/25	MUDOU-SE
DEJALMIR MARQUES DE	RUA ANTONIO PEREZ HE	6169/24	MUDOU-SE
ELISABETE DE FATIMA	RUA JOSE ANTUNES, 81	268458/25	MUDOU-SE
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA PEDRO DE OLIVEIR	251918/25	MUDOU-SE
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	261336/25	MUDOU-SE
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	261326/25	MUDOU-SE
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	260070/25	MUDOU-SE
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	260069/25	MUDOU-SE
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	260071/25	MUDOU-SE
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	261335/25	MUDOU-SE
KARINA VACHOLZ DA RO	RUA ANTONIO GUITTI,	258810/25	MUDOU-SE
KELLEN SOARES	RUA VALDOMIRO FERRAR	109657/25	MUDOU-SE
MAGDA DIAS DA SILVA	RUA ANTONIO PEREZ HE	158067/25	MUDOU-SE
MATILDE SANCHES DE F	RUA ANTONIO PEREZ HE	20870/25	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA VALMIR VITORIO S	245433/25	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	306411/25	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	304965/25	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	303475/25	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	287028/25	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	291587/25	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	306408/25	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	284071/25	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	302010/25	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	287045/25	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	284065/25	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	287038/25	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	293111/25	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	284073/25	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	303480/25	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	287025/25	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	291573/25	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	304968/25	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	304961/25	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	291580/25	MUDOU-SE
NELSON SUSUMU MATA	RUA VALDOMIRO FERRAR	292189/25	MUDOU-SE
ORIVALDO VALENTE E O	RUA ANTONIO PEREZ HE	274216/25	MUDOU-SE
RCO EMPREENDIMENTOS	AVENIDA WASHINGTON L	173874/25	MUDOU-SE
RESIDENCIAL VANCOUVE	RUA ANTONIO PEREZ HE	251607/25	MUDOU-SE
ROBSON AGAPITO CORRE	RUA VALDOMIRO FERRAR	102041/25	MUDOU-SE
TARCISO INOCENCIO AL	RUA HERMINIA AMARAL	101030/25	MUDOU-SE
WALDO DENIS MARIALVA	AVENIDA ELIAS MALUF,	66514/25	MUDOU-SE
AMARILDO DE CARVALHO	RUA NOVA ESPER. N. H	185419/25	OUTROS
CAIO VINICIUS TRINDA	RUA VALTER GOMES DA	252479/25	OUTROS
MARCELO ROBERTO MACE	RUA OSSIS RODRIGUES	196759/25	OUTROS
TEREZINHA DE FATIMA	AVENIDA MANOEL SIMOE	182941/25	OUTROS
THAIS SARA BRITO DE	RUA DUILIO BERTI,	189264/25	OUTROS
VALDINEI DOMINGUES D	RUA FRANCELINA MARTI	154165/25	OUTROS
AGROPECUARIA IPATING	RUA JOAO ROQUE DE OL	102053/25	RECUSADO
AGROPECUARIA IPATING	AVENIDA ELIAS MALUF,	7667/25	RECUSADO
AGROPECUARIA RIO ITA	AVENIDA ELIAS MALUF,	200505/25	RECUSADO
CARLOS ALBERTO PROEN	AVENIDA ELIAS MALUF,	92034/25	RECUSADO
CELI APARECIDA RODRI	AVENIDA ELIAS MALUF,	52276/25	RECUSADO
CESAR HENRIQUE VASCO	AVENIDA ELIAS MALUF,	66713/25	RECUSADO
CILAS BUENO DE CAMAR	RUA MARIA SOARES LEI	15191/25	RECUSADO
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	290829/25	RECUSADO
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	284866/25	RECUSADO
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	297281/25	RECUSADO
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	295497/25	RECUSADO
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	290843/25	RECUSADO
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	295821/25	RECUSADO
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	283389/25	RECUSADO
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	297283/25	RECUSADO
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	294031/25	RECUSADO
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	284856/25	RECUSADO
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	284865/25	RECUSADO
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	290844/25	RECUSADO
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	294023/25	RECUSADO
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	296990/25	RECUSADO
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	295809/25	RECUSADO
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	283397/25	RECUSADO

CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	286335/25	RECUSADO
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	286339/25	RECUSADO
CONSTRUTORA ALAVANCA	RUA MARIA SOARES LEI	15571/25	RECUSADO
CONSTRUTORA ALAVANCA	RUA MARIA SOARES LEI	15581/25	RECUSADO
CONSTRUTORA ALAVANCA	RUA MARIA SOARES LEI	15586/25	RECUSADO
CONSTRUTORA ALAVANCA	RUA MARIA SOARES LEI	20066/25	RECUSADO
CONSTRUTORA ALAVANCA	RUA MARIA SOARES LEI	20069/25	RECUSADO
EMPREENHIMENTOS IMOB	AVENIDA ELIAS MALUF,	94415/25	RECUSADO
EMPREENHIMENTOS IMOB	AVENIDA ELIAS MALUF,	111170/25	RECUSADO
EMPREENHIMENTOS IMOB	AVENIDA ELIAS MALUF,	112954/25	RECUSADO
EZIO LUIZ KAWAMURA	RUA ROMILDA PERAGALL	156500/25	RECUSADO
FAMILY COSTA PARTICI	RUA MARIA SOARES LEI	196926/25	RECUSADO
FAZENDA ITANGUA - MI	AVENIDA ELIAS MALUF,	260967/25	RECUSADO
FAZENDA ITANGUA - MI	AVENIDA ELIAS MALUF,	251005/25	RECUSADO
FERNANDO STECCA FILH	RUA MARIA SOARES LEI	181872/25	RECUSADO
FERNANDO STECCA FILH	RUA MARIA SOARES LEI	180776/25	RECUSADO
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	51213/25	RECUSADO
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	7157/25	RECUSADO
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	19233/25	RECUSADO
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	19238/25	RECUSADO
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	19226/25	RECUSADO
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	55131/25	RECUSADO
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	17736/25	RECUSADO
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	1843/25	RECUSADO
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	16240/25	RECUSADO
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	150041/25	RECUSADO
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	10646/25	RECUSADO
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	14751/25	RECUSADO
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	8690/25	RECUSADO
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	62068/25	RECUSADO
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	12165/25	RECUSADO
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	183916/25	RECUSADO
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	17744/25	RECUSADO
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	187882/25	RECUSADO
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	13244/25	RECUSADO
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	50224/25	RECUSADO
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	10223/25	RECUSADO
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	1823/25	RECUSADO
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	13689/25	RECUSADO
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	49188/25	RECUSADO
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	16677/25	RECUSADO
FRANCINE RODRIGUES S	AVENIDA ELIAS MALUF,	43415/25	RECUSADO
FRANCISCO CARLOS BER	AVENIDA ELIAS MALUF,	271262/25	RECUSADO
GUARDA EMPREENDIMENT	AVENIDA ELIAS MALUF,	1782/25	RECUSADO
GUARDA EMPREENDIMENT	AVENIDA ELIAS MALUF,	1780/25	RECUSADO
GUILERME PRESTES AGU	AVENIDA ELIAS MALUF,	18884/25	RECUSADO
ILHA DA MADEIRA EMPR	RUA MARIA SOARES LEI	7966/25	RECUSADO
ILHA DA MADEIRA EMPR	RUA MARIA SOARES LEI	22938/25	RECUSADO
JANDIRA DE JESUS BAR	RUA EULALINA ROSA DE	307266/25	RECUSADO
JOSE ANTONIO DE LIMA	AVENIDA ELIAS MALUF,	72637/25	RECUSADO
JOSE ANTONIO MENEGHE	AVENIDA ELIAS MALUF,	18895/25	RECUSADO
JOSE ROBERTO FLORIO	AVENIDA ELIAS MALUF,	189265/25	RECUSADO
JURANDIR RIBEIRO E O	AVENIDA ELIAS MALUF,	19252/25	RECUSADO
LEANDRO OSVALDO SANT	RUA MARIA SOARES LEI	2186/25	RECUSADO
LENICE NERY BUENO RO	AVENIDA ELIAS MALUF,	266848/25	RECUSADO
LUIZ GUSTAVO MANETTA	AVENIDA ELIAS MALUF,	152986/25	RECUSADO
LUIZ GUSTAVO MANETTA	AVENIDA ELIAS MALUF,	149672/25	RECUSADO
LUIZ GUSTAVO MANETTA	AVENIDA ELIAS MALUF,	149673/25	RECUSADO
LUIZ GUSTAVO MANETTA	AVENIDA ELIAS MALUF,	152985/25	RECUSADO
LUIZ GUSTAVO MANETTA	AVENIDA ELIAS MALUF,	146404/25	RECUSADO
LUIZ GUSTAVO MANETTA	AVENIDA ELIAS MALUF,	148575/25	RECUSADO
LUIZ GUSTAVO MANETTA	AVENIDA ELIAS MALUF,	148574/25	RECUSADO
MARIA KATSUKO TOMOTO	AVENIDA ELIAS MALUF,	43767/25	RECUSADO
MAURO FORAMIGLIO	AVENIDA ELIAS MALUF,	209624/25	RECUSADO
M&L7 ADMINISTRACAO E	AVENIDA ELIAS MALUF,	263086/25	RECUSADO
MODENA 18 DESENV. IM	RUA MARIA SOARES LEI	186047/25	RECUSADO
PAMELA CRISTINA DE F	RUA MARIA SOARES LEI	16672/25	RECUSADO
PAULO ADRIANO NIEL F	AVENIDA ELIAS MALUF,	144517/25	RECUSADO
PAULO GILBERTO CONSO	AVENIDA ELIAS MALUF,	257236/25	RECUSADO
RENATA CAROLINA MEND	AVENIDA ELIAS MALUF,	203898/25	RECUSADO
ROBSON MAURO MAIA RO	ALAMEDA CATANIA, 330	274371/25	RECUSADO
SANDRO ROGERIO BIO	CONDOMINIO VILLAGIO	214020/25	RECUSADO
SANTARINI EMPREENDIM	AVENIDA ELIAS MALUF,	106223/25	RECUSADO
SARAH ISABELLA DE OL	RUA MARIA SOARES LEI	4224/25	RECUSADO
TECBASE COMERCIAL E	AVENIDA ELIAS MALUF,	269251/25	RECUSADO
VANDERLEI BONETE E O	AVENIDA ELIAS MALUF,	225159/25	RECUSADO



**Comunicado SEDU/GS nº 27/2025**

Sorocaba, 18 de março de 2025.

**Assunto:** Nova organização do Calendário Escolar 2025 e da escala especial dos servidores públicos lotados nas unidades escolares nos meses de recesso escolar, após publicação do Decreto nº 29.725 de 24 de fevereiro de 2025.

Prezado (a) Diretor (a),

Considerando a publicação do Decreto nº 29.725 de 24 de fevereiro de 2025, que altera o Decreto nº 29.533, de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os dias e horários do ano de 2025 em que não haverá expediente nas unidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Sorocaba em decorrência de feriados e/ou pontos facultativos e dá outras providências, a Secretaria da Educação comunica nova organização do Calendário Escolar 2025:

**(ATENÇÃO: As datas serão alteradas diretamente no GIER pelo setor responsável da SEDU, não sendo necessário que as escolas efetuem as alterações no sistema.)**

I Todas as instituições educacionais - eventos que devem constar no calendário:

1. Início do ano letivo - "escola aberta/acolhimento": dia 05/02/2025
2. Término do ano letivo: dia 18/12/2025;
3. 1º Bimestre - 05/02 a 30/04/2025 (55 dias letivos)
  - 2º Bimestre - 05/05 a 11/07/2025 (47 dias letivos)
  - 3º Bimestre - 28/07 a 30/09/2025 (46 dias letivos)
  - 4º Bimestre - 01/10 a 18/12/2025 (52 dias letivos)
4. Reunião de equipe escolar: 03/02/2025 (não letivo);
5. Planejamento: 04/02/2025 (não letivo);
6. Férias docentes: 30 dias (02/01 a 31/01/2025);
7. Recesso escolar docente: 14 a 18/07, 21 a 25/07, 19, 22, 23, 29 e 30/12;
8. Reuniões da Associação de Pais e Mestres, conforme estabelecido em estatuto próprio, sem suspensão de aulas;
9. Reuniões do Conselho de Escola, pelo menos 01 (uma) por bimestre, sem suspensão de aulas, com a eleição do Conselho de Escola sendo realizada até o último dia de fevereiro;
10. Reuniões de Acompanhamento de Vida Escolar do Estudante (RAVEE) com responsáveis e docentes, no mínimo, 01(uma) por bimestre, podendo ocorrer:
  - a) com suspensão de aula, conforme item 3 do inciso VI deste Comunicado, sendo no máximo 4 reuniões/ano neste formato; ou
  - b) sem suspensão de aula, nas HTPs, conforme o artigo 28, § 2º, da Lei 4.599/94 alterada pela Lei 8.119/07;
11. Reuniões de Avaliação de Ensino e Aprendizagem (RAEA), coordenadas pela equipe gestora da unidade escolar, nas datas abaixo:
  - a) 1º Bimestre: 31/03 (dia letivo);
  - b) 2º Bimestre: 30/06 (dia letivo);
  - c) 3º Bimestre: 24/09 (dia letivo);
12. RAEA de Avaliação Institucional (4º Bimestre): 12/12 (dia letivo);
13. Reunião de Replanejamento/Equipe: 28/07/2025 (dia letivo - seguindo as mesmas orientações de horário para os dias letivos de RAEA, conforme disposto no item VI deste Comunicado).

II Apenas instituições de Ensino Fundamental - eventos que devem constar no calendário:

1. Conselho de classe e ano/termo:
  - a) 1º Bimestre: 09/05 (dia letivo);
  - b) 2º Bimestre: 11/07 (dia letivo);
  - c) 3º Bimestre: 06/10 (dia letivo);
2. Conselho de classe e ano/termo final (4º Bimestre): 11/12 (dia letivo);
3. Divulgação de Resultados Finais: 12/12;
4. Reconsideração e Recursos, conforme previsto na Deliberação CME nº01/2001: 12 a 16/12.

III Apenas instituições de Educação Infantil - eventos que devem constar no calendário:

1. Reunião de Avaliação e Acompanhamento da Educação Infantil (RAAEI):
  - a) 1º semestre: 30/05 (dia letivo);
  - b) 2º semestre: 06/10 (dia letivo).

IV Todas as instituições educacionais - eventos que devem constar no planejamento escolar:

1. Semana escolar de combate a violência contra a mulher, Lei nº 14.164/ 2021: a instituição educacional deverá realizar um estudo da legislação citada e incluir essa semana no planejamento das aulas do mês de março;
2. Semana Municipal do Brincar - Lei nº 12.241/2020 - de 26 a 30/05: as instituições educacionais deverão desenvolver atividades com a intenção de promover a cultura da paz e a valorização do brincar, destacando a relevância da brincadeira para o desenvolvimento de infâncias saudáveis;
3. Aniversário de Sorocaba: as instituições educacionais deverão prever atividades alusivas à comemoração do aniversário de Sorocaba durante o mês de agosto;
4. Dia da Consciência Negra: as instituições educacionais deverão prever estudos/atividades alusivas às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (artigos 26.A e 79.B da Lei nº 9394/96), com culminância em novembro;
5. Atividades de final de ano: 10 a 18/12 - As atividades que simbolizam o encerramento das aulas não devem ocorrer antes do dia 10/12, para incentivar a frequência dos estudantes durante o mês de dezembro.

V - Apenas as instituições que aderiram ao Projeto "Eu Prático" esporte educacional escolar - evento que deve constar no planejamento escolar:

1. Semana do esporte educacional: entre 01 a 05/09, de acordo com escala previamente definida pela Secretaria da Educação, para participação dos estudantes a partir do 3º ano do Ensino Fundamental, das escolas que aderiram aos projetos esportivos educacionais.

VI Quando da realização de reuniões em dias letivos, as instituições educacionais deverão considerar os seguintes horários:

**1. RAEA – Reunião de Avaliação de Ensino e Aprendizagem (dia letivo)**

**CRECHE INTEGRAL** - Realizar as reuniões das 7h às 9h ou das 15h às 17h. Quando a reunião ocorrer no período da manhã, a entrada das crianças será às 9h, quando no período da tarde, a saída das crianças será às 15h. Sendo possível a compatibilização de horários dos docentes, a reunião pode ocorrer em apenas um período. Quando a reunião ocorrer no período da manhã, as crianças estarão na creche das 9h às 17h e sendo no período da tarde, as crianças estarão das 7h às 15h.

**CRECHE PARCIAL** - Realizar as reuniões das 7h às 9h ou das 15h às 17h. O horário das crianças na escola, quando a reunião ocorrer no período da manhã, será das 9h às 12h e, quando no período da tarde, das 12h às 15h. Havendo compatibilização de horário docente a reunião poderá ocorrer num único período, respeitando o exposto.

**PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL** – Realizar as reuniões garantindo o mínimo de 3h/a (2h30min) de atividades com os estudantes e mantendo o horário de entrada destes no início de cada período de atendimento. Havendo compatibilização de horário docente a reunião poderá ocorrer num único período, respeitando o exposto.

**PRÉ-ESCOLA INTEGRAL** – Realizar as reuniões das 7h50 às 9h50, com os professores da manhã e das 14h10 às 16h10, com os professores da tarde. O horário das crianças na escola será das 9h50 às 14h10. Havendo compatibilização de horário docente a reunião poderá ocorrer num único período, respeitando o exposto.

**ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL** - Realizar as reuniões das 7h às 9h, com os professores da manhã e das 14h às 16h, com os professores da tarde. O horário das crianças na escola será das 9h às 14h. Havendo compatibilização de horário docente a reunião poderá ocorrer num único período, respeitando o exposto.

**2. CC/A/T – Conselho de Classe/Ano/ Termo (dia letivo)**

**ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL** – Realizar as reuniões garantindo o mínimo de 3h/a (2h30min) de atividades com os estudantes e mantendo o horário de entrada destes no início de cada período de atendimento. Havendo compatibilização de horário docente a reunião poderá ocorrer num único período, respeitando o exposto.

**ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL** - Realizar as reuniões das 7h às 9h, com os professores da manhã e das 14h às 16h, com os professores da tarde. O horário das crianças na escola será das 9h às 14h. Havendo compatibilização de horário docente a reunião poderá ocorrer num único período, respeitando o exposto.

**3. Reunião de Acompanhamento de Vida Escolar do Estudante (RAVEE) com suspensão de aula:**

**CRECHE INTEGRAL** - Realizar as reuniões das 7h às 8h30, com os professores da manhã e das 15h30 às 17h, com os professores da tarde. O horário das crianças na escola, quando a reunião ocorrer no período da manhã, será das 9h às 17h e, quando no período da tarde, das 7h às 15h.

**CRECHE PARCIAL** - Realizar as reuniões das 7h às 8h30, com os professores da manhã e das 15h30 às 17h, com os professores da tarde. O horário das crianças na escola, quando a reunião ocorrer no período da manhã, será das 9h às 12h e, quando no período da tarde, das 12h às 15h.

**PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL** – Realizar as reuniões garantindo o mínimo de 3h/a (2h30min) de atividades com os estudantes e mantendo o horário de entrada destes no início de cada período de atendimento.

**PRÉ-ESCOLA INTEGRAL** – Realizar as reuniões com horários intercalados entre os bimestres, como segue:

- 1º e 3º Bimestre - das 7h50 às 9h20, sob responsabilidade do professor da manhã, sendo o horário dos estudantes na escola das 09h50 às 16h10.
- 2º e 4º Bimestre - das 14h40 às 16h10, sob responsabilidade do professor da tarde, sendo o horário dos estudantes na escola das 7h às 14h10.

**ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL** - Realizar as reuniões com horários intercalados entre os bimestres, como segue:

- 1º e 3º Bimestre - das 7h às 8h30, sob responsabilidade do professor da manhã, sendo o horário dos estudantes na escola das 9h às 16h.
- 2º e 4º Bimestre - das 14h30 às 16h, sob responsabilidade do professor da tarde, sendo o horário dos estudantes na escola das 7h às 14h.

VII Além das Reuniões de Acompanhamento de Vida Escolar do Estudante (RAVEE) já previstas no calendário, as HTPs individuais podem ser utilizadas para atendimento às famílias, conforme Artigo 28 da Lei nº 4599/1994.

VIII Seguem as datas de cardápio especial para ciência e organização da escola: 07/04 - Semana Municipal de combate e prevenção à obesidade; 21/05 - Dia do tropeiro; 13/08 - Aniversário de Sorocaba; 7 a 09/10 - Dia das crianças; 16 e 17/10 - Dia Mundial da Alimentação Saudável; 10/12 - Confraternização de final de ano. Considerando a entrega de gêneros perecíveis, não existe a possibilidade de troca de datas dos cardápios especiais.

IX As unidades que mantêm o ensino fundamental e a educação infantil deverão elaborar o calendário de forma a harmonizar seu funcionamento. Os calendários da educação infantil, ensino fundamental e da modalidade EJA serão elaborados separadamente.

X As unidades escolares deverão prever no Calendário Escolar 2025 as atividades envolvendo a escola e a comunidade.

XI Na elaboração e execução do projeto educativo para o ano letivo de 2025, as instituições educacionais deverão levar em consideração as datas, eventos e atividades extraclasse previstos em legislação municipal, estadual e federal.

XII As atividades culturais extraclasse, como festas regionais, exposições etc, deverão ser inseridas no calendário, selecionando o item "Atividade cultural extraclasse" em dia letivo ou não letivo(sábado).

XIII Na ocorrência de suspensão de aulas ou outras formas de descaracterização de efetivo trabalho escolar nas escolas de educação básica, o plano de reposição do dia letivo escolar deverá ser encaminhado à Secretaria da Educação, para homologação, devidamente visado pelo Supervisor de Ensino. Recomenda-se que a reposição ocorra dentro do semestre letivo.

XIV Caberá ao Conselho de Escola analisar e aprovar o plano de reposição de dias letivos não cumpridos.

XV O Calendário Escolar de 2025 deverá ser editado e finalizado até o dia 07/03/2025. O Supervisor de Ensino fará a validação do calendário, que será encaminhado ao Secretário da Educação para a devida homologação.

XVI A ata de aprovação (lavrada em reunião própria) pelo Conselho de Escola, deverá ser enviada via e-mail, impreterivelmente, até o dia 07/03/2025, ao Supervisor de Ensino.

XVII No dia 05 de março de 2025 (quarta-feira de "cinzas") as instituições educacionais permanecerão fechadas. Os servidores lotados nas instituições educacionais estarão dispensados do registro do ponto neste dia, devendo retornar às atividades normais no dia 06 de março de 2025.

XVIII Conforme Decreto Municipal nº21.976/2015, o dia 15 de outubro será ponto facultativo como dia dedicado ao Professor e neste dia todos os servidores que atuam nas escolas ficam dispensados do expediente.

XIX De acordo com a Lei nº12.937/2023, que dispõe sobre a escala especial dos servidores públicos lotados nas unidades escolares nos meses do recesso escolar, seguem as datas de dispensa do exercício para o ano de 2025:

### 1. SUPERVISÃO DE ENSINO

<b>Grupo 1:</b> 01 a 15 de julho – 10 dias 19 a 30 de dezembro – 05 dias
<b>Grupo 2:</b> 16 a 29 de julho – 10 dias 19 a 30 de dezembro – 05 dias
<b>Observação:</b> A escala de dispensa de ponto deverá ser organizada considerando a melhor proporção para garantia de visitas técnicas, apoio às escolas e o atendimento do plantão no mês de julho. O atendimento ao munícipe será de responsabilidade da DEB/Gabinete no período de 19 a 30/12.

### 2. CRECHE E CRECHE/PRÉ-ESCOLA

<b>Diretor(a)</b>	01 a 11 de julho – 08 dias 17 e 18 de dezembro – 02 dias 19 a 30 de dezembro – 05 dias
<b>Orientador(a) pedagógico(a)</b>	14 a 25 de julho – 10 dias 19 a 30 de dezembro – 05 dias
<b>Secretário(a)</b>	14 a 25 de julho – 10 dias 19 a 30 de dezembro – 05 dias
<b>Auxiliar de Educação</b>	<b>Grupo 1:</b> 01 a 14 de julho – 9 dias 18 a 30 de dezembro – 06 dias <b>Grupo 2:</b> 15 a 25 de julho – 9 dias 18 a 30 de dezembro – 06 dias

### 3. PRÉ-ESCOLA

<b>Diretor(a)</b>	14 a 25 de julho – 10 dias 19 a 30 de dezembro – 05 dias
<b>Orientador(a) pedagógico(a)</b>	14 a 25 de julho – 10 dias 19 a 30 de dezembro – 05 dias
<b>Secretário(a)</b>	01 a 08 de julho – 06 dias 15 a 18 de dezembro – 04 dias 19 a 30 de dezembro – 05 dias
<b>Auxiliar Administrativo(a)</b>	<b>Opção 1:</b> 01 a 15 de julho – 10 dias 19 a 30 de dezembro – 05 dias <b>Observação:</b> Cabe à direção organizar a escala de trabalho do auxiliar administrativo para o mês de julho, assegurando a melhor organização das atividades administrativas da escola. <b>Opção 2:</b> 16 a 29 de julho – 10 dias 19 a 30 de dezembro – 05 dias

### 4. ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO FUNDAMENTAL/PRÉ-ESCOLA

<b>Diretor(a) e Vice-Diretor(a)</b>	<b>Opção 1:</b> 01 a 15 de julho – 10 dias 19 a 30 de dezembro – 05 dias <b>Observação:</b> O(a) diretor(a) e o(a) vice-diretor(a) devem definir seus períodos de escolha de maneira alternada. É vedado aos dois optarem por períodos concomitantes, <b>Opção 2:</b>
<i>garantindo, assim, a presença de um integrante da direção na unidade escolar.</i>	16 a 29 de julho – 10 dias 19 a 30 de dezembro – 05 dias
<b>Orientador(a) pedagógico(a)</b>	14 a 25 de julho – 10 dias 19 a 30 de dezembro – 05 dias
<b>Secretário(a) e Auxiliar Administrativo(a)</b>	<b>Opção 1:</b> 01 a 15 de julho – 10 dias 19 a 30 de dezembro – 05 dias <b>Observação:</b> Cabe à direção organizar, de forma alternada, a escala de trabalho do(a) auxiliar administrativo(a) e do(a) secretário(a) escolar, garantindo a melhor organização das atividades administrativas da escola. <b>Opção 2:</b> 16 a 29 de julho – 10 dias 19 a 30 de dezembro – 05 dias
<b>Inspetor(a) de alunos</b>	14 a 25 de julho – 10 dias 19 a 30 de dezembro – 05 dias

XX A Secretaria da Educação solicita atenção especial dos(as) diretores(as) e supervisores(as) de ensino durante os períodos em que ocorrerão as dispensas do efetivo exercício nos meses de julho e dezembro, quanto à organização da escola, nos seguintes pontos:

a) Planejar cuidadosamente a escala de trabalho, de modo a autorizar desconto de banco de horas, falta abonada, justiça eleitoral e agendamento de férias dos servidores nos períodos destinados à escala especial de dispensa do exercício mediante a garantia da continuidade dos serviços prestados.

b) Garantir o fechamento das documentações pedagógicas e administrativas, além do atendimento à comunidade escolar, realização de matrículas/transfêrências/rendimento escolar e demais ações que envolvem o encerramento do ano letivo, até o dia 18/12;

c) Garantir a continuidade dos serviços das empresas terceirizadas a partir do dia 19/12 (a abertura e fechamento da unidade escolar ficará sob a responsabilidade dos vigias);

XXI O ofício com a escala especial de dispensa do exercício, elaborado pela direção da escola de acordo com os períodos estabelecidos no item XIX, com a ciência dos servidores, deverá ser enviado à supervisão de ensino, para conhecimento e adequação, até o dia 30/04/2025.

XXII Após as adequações feitas, conforme solicitação da supervisão de ensino, a direção da escola deverá entregar cópia da escala de dispensa do exercício ao Secretário da Educação e outra à SERH/DAP/Seção de Apontamentos em anexo à folha de frequência dos meses de julho e dezembro.

XXIII É necessário observar também o que dispõe a Instrução SEDU/GS nº 06 de 27 de maio de 2024 sobre a normatização da escala especial de trabalho dos servidores lotados nas instituições educacionais, nos meses que compreendem o recesso escolar de julho e dezembro.

XXIV O presente comunicado substitui as orientações previstas no Comunicado SEDU/GS nº01/2025.

Atenciosamente,

Clayton Cesar Marciel Lustosa  
Secretário da Educação

**SEDU**

Secretaria da Educação

**Instrução SEDU/GS nº 05/2025****Sorocaba, 18 de março de 2025.**

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Calendário Escolar do Ano letivo de 2025 para as Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Sorocaba

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e considerando:

O disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e no Parecer CNE/CEB Nº 23, de 06 de dezembro de 2012 que trata da admissibilidade de períodos destinados a férias e recesso em Instituições de Educação Infantil;

A publicação do Decreto nº 29.725 de 24 de fevereiro de 2025, que altera o Decreto nº 29.533, de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os dias e horários do ano de 2025 em que não haverá expediente nas unidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Sorocaba em decorrência de feriados e/ou pontos facultativos e dá outras providências

A necessidade de instrumento que preveja a organização e o funcionamento das Instituições Educacionais municipais em 2025;

A importância do Calendário Escolar no processo educacional como elemento propulsor das ações programadas no Projeto Político Pedagógico para o ano letivo;

INSTRUÍ:

Art. 1º As Instituições Educacionais municipais deverão organizar o calendário do ano letivo de 2025, garantindo na Educação Infantil e no Ensino Fundamental o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho educacional e a carga horária anual mínima de 800 (oitocentas) horas, respeitada a correspondência quando for adotada a organização semestral, levando-se em consideração a legislação específica de cada curso, etapa e modalidade de ensino.

Parágrafo único. O calendário escolar deverá ser elaborado no Sistema Gestão Inteligente da Educação Responsável (GIER).

Art. 2º Consideram-se como de efetivo trabalho escolar, na educação básica, os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras atividades didático-pedagógicas com o controle de frequência dos alunos e sob a orientação dos professores/equipe pedagógica.

§ 1º É vedada a realização de eventos ou de atividades não programadas no calendário escolar, em prejuízo das aulas previstas. Os eventos promovidos pela APM que envolvam a comercialização de produtos não poderão ser realizados em horário escolar nem implicar em prejuízos ao dia letivo, nem à carga horária de efetivo trabalho escolar.

§ 2º Os dias letivos e/ou aulas programadas para a educação básica que deixarem de ocorrer por motivo de suspensão de aulas ou outras formas de descaracterização de efetivo trabalho escolar, deverão ser repostos, conforme legislação pertinente.

Art. 3º Todas as Instituições Educacionais municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental deverão elaborar seus calendários com a participação da equipe escolar e do Conselho de Escola.

§ 1º O calendário escolar deverá ser ratificado pelo Conselho de Escola.

§ 2º Os calendários escolares deverão ser validados pelos (as) Supervisores (as) de Ensino e homologados pelo Secretário da Educação, no Sistema GIER.

§ 3º Os calendários escolares homologados deverão ser divulgados para a comunidade escolar.

Art. 4º Na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2025, a Instituição Educacional municipal deverá observar:

I início do ano letivo em 05 de fevereiro de 2025;

II reuniões de equipe, planejamento e replanejamento;

III reuniões do Conselho de Escola para todas as Instituições Educacionais da rede municipal;

IV reuniões do Conselho de Classe e Ano/Termo para as escolas que atendem o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos;

V reuniões de Avaliação de Ensino e Aprendizagem para todas as Instituições Educacionais da rede municipal;

VI reuniões de Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento e da Aprendizagem na Educação Infantil;

VII reuniões da Associação de Pais e Mestres, conforme previsto em Estatuto próprio;

VIII reuniões de Acompanhamento de Vida Escolar dos Estudantes com responsáveis e docentes;

IX férias docentes de 30 dias: 02/01 a 31/01/2025;

X recesso escolar docente: 14 a 18/07, 21 a 25/07, 19, 22, 23, 29 e 30/12;

XI escala especial de dispensa do exercício (Lei nº12.937/23) conforme Comunicado SEDU/GS nº 27/2025.

XII término do ano letivo em 18 de dezembro de 2025.

Art. 5º Com exceção das datas já fixadas em lei, somente poderá haver suspensão de aulas por determinação da Autoridade Competente.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Instrução SEDU/GS nº01/2025.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Educação

**ATA Nº 03/SLC/2025 - PE 09/2025**

Processo Administrativo: nº 3106/2024-SAAE

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Blink Brasil Assessoria Ltda.

CNPJ: 12.694.615/0001-44

Objeto: Serviços especializados na instalada de filtro capacitivo, com fornecimento de material, insumos e mão de obra.

Valor: R\$ 7.429.600,00

Vigência: 12 (doze) meses

Data: 18/03/2025

**CONTRATO Nº 03/SLC/2025**

Processo Administrativo: nº 2420/2024-SAAE

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: G.R. Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A.

Nome Fantasia: G.R. Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A.

CNPJ: 03.157.268/0002-00

Objeto: Fornecimento de permanganato de potássio para tratamento de água.

Valor: R\$ 620.480,00

Vigência: 30 (trinta) meses

Data: 14/03/2025.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a REABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025, destinado a contratação de prestação de serviço contínuo de locação, com combustível, de caminhões e equipamentos/máquinas, por diárias, para o serviço autônomo de água e esgoto de sorocaba, com operadores e motoristas devidamente habilitados e capacitados, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA, dia 09/04/2025, às 09:00 horas. Informações pelo site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), pelo telefone: (15) 3224-5820 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos. Sorocaba, 25 de março de 2025 – Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica aos interessados que está SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 16/2025 - Processo nº 2149/2024, destinado a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, por posto de trabalho, a ser realizado de forma contínua, com o fornecimento de mão de obra especializada e sob sua responsabilidade exclusiva todos os encargos inerentes, pelo tipo menor preço, para adequações do edital. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (BB1065715), pelo telefone: (15) 3224-5824 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos. Sorocaba, 25 de março de 2025 – Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

**Contrato Nº 08/SLC/2021 - ADITAMENTO**

Termo de Aditamento Nº 10/2025.

Processo Administrativo: nº 5106/2020 - SAAE.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Telefônica Brasil S.A.

Nome Fantasia: Telefônica Brasil S.A.

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Objeto: Prorrogação por mais 12 meses e reajuste de 4,63%.

Data: 19/03/2025

**SEAD**

Secretaria de Administração

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. s22/2025 – CPL Nº. 62/2025**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. s22/2025 CPL nº. 62/2025, destinada ao SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA BIOLÓGICA – SES. O limite para o recebimento da proposta no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) até às 08:30 horas do dia 31/03/2025 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://abre.ai/moJc> <https://abre.ai/kXnA> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail [secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br](mailto:secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 25 de Março 2025. – Rafaela Vieira Antunes - Seção de Compras Diretas.

**ESCLARECIMENTO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 306/2023**

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público aos licitantes interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 306/2023 - CPL nº 697/2023, destinado ao SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA EM PRAÇAS, AVENIDAS, ÁREAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS, que foi publicado Termo Aditivo ao Anexo I do Edital para correção de item de relevância, disponível nos sites: [bnc.org.br](http://bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4bDcCGU> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 25 de Março de 2025. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes - Pregoeiro.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2025**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2025 - CPL Nº. 21/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O PLANO DE CONTINGÊNCIA DA DENGUE – REDE (FB/NDC). O limite para o recebimento da proposta no site <https://bnccompras.com> será até às 09:00 horas do dia 08/04/2025 e a Abertura da Fase de Lances será dia 08/04/2025 às 09h30. Informações pelos sites: <https://shre.ink/Muii>, (Licitações II) e <https://bit.ly/4gGvO7x> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2379 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 25 de março de 2025. Maria Elisa Fernandes Marques – Pregoeira.

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**CONTRATO Nº 56/SLC/2024 – ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 16/2025.

Processo Administrativo: nº 1280/2022 - SAAE.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Vatten Soluções Ambientais Ltda

Nome Fantasia: Vatten Soluções Ambientais Ltda

CNPJ: 10.856.753/0001-57

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses para consumo de saldo e reajuste.

Data: 18/03/2025.

**SEAD**

Secretaria de Administração

**PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****CPL nº 004/2025 – DL 003/2025**

Eduardo Marchiori Leite da Silva, Secretário do Gabinete Central, AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 003/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Serviço técnico especializado da plataforma Whatsapp Business para integração com o sistema suíte CRM. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso IX da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO (NOME FANTASIA: SERPRO - SEDE) - CNPJ: 33.683.111/0001-07, disponível no endereço: <https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II) EDUARDO MARCHIORI LEITE DA SILVA SECRETÁRIO DO GABINETE CENTRAL

**PUBLICAÇÃO ANÁLISE DE RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO 101/2024**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 101/2024 – CPL Nº. 294/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE SONDAS PARA GASTROSTOMIA COM BOTÃO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA., que após análise do recurso apresentado pela licitante MEDICAL LOG COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, resolve conhecer o recurso, porém, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão que declarou vencedora as empresa CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA (Lotes 01, 02, 03, 04, 05), bem como do Lote 06. A Ata assinada por autoridade competente está disponível nos sites: <https://bnc.org.br>, <https://bit.ly/4iLgh8o> (PNCP) e <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II). Sorocaba, 25 de março de 2025. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro

**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº 306/2023**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2023 - CPL Nº. 697/2023, destinado ao SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGISTICA EM PRAÇAS, AVENIDAS, ÁREAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS, que houve publicação de TERMO ADITIVO DO EDITAL DE LICITAÇÃO, porém mantendo-se a Abertura para o dia 01/04/2025, às 09h30min. O Termo Aditivo ao Anexo I do Edital de Licitação encontra-se disponível: nos sites, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4bDcCGU> (PNCP). Informações pelo tel. (15) 3238-2158. Sorocaba, 25 de Março de 2025. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Agente de Contratação.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2024**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2024 - CPL Nº. 352/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE BROCAS DIVERSAS PARA USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: LOTE 01 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (Nome fantasia: \*\*\*) – CNPJ: 46.884.097/0001-43, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites [bnc.org.br](http://bnc.org.br), <https://encurtador.com.br/X3hOj> (PNCP) e <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II), pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 25 de março de 2025. Aline Baradel Diniz – Pregoeira

**PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 46/2025****PE Nº 55/2025 – CPL Nº 112/2025**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE COTROLE E MANEJO DE POMBOS NOS PROPRIOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. PE nº 55/2025 – CPL nº 112/2025. Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão manifestar o interesse no prazo de 8 (oito) dias úteis, mediante Ofício encaminhado para o e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 25 de março de 2025. Rosemeire Fantinati – Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2024**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2024 - CPL Nº. 305/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, OS QUAIS CONSTAM NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME. O limite para o recebimento da proposta no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) será até às 09:00 horas do dia 08/04/2025 e a Abertura da Fase de Lances será dia 08/04/2025 às 09h30. Informações pelos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://acesse.one/c6dwU> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 25 de março de 2025. Regiane Christina Florentino Frassato – Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2024**

A Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2024 - CPL Nº. 408/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE EXAME DE SÍFILIS POR DUAS METODOLOGIAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA PORTARIA 3.242/2011. O limite para o recebimento da proposta no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) será até às 09:00 do dia 08/04/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 08/04/2025 às 09:30. Informações pelos sites, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://encurtador.com.br/7zp1j> (PNCP) , pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 25 de Março de 2025. Valéria Cristina Prestes de Almeida – Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO ANÁLISE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2024**

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes participantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2024 - CPL Nº. 343/2024, destinado ao REGISTRO DE

PREÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS MICROSOFT, que após a análise do recurso apresentado pela licitante TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA, resolve NEGAR-LHES PROVIMENTO. A ata de analise assinada por autoridade competente está disponível nos [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 25 de março de 2025. Rosemeire Fantinati – Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO JULGAMENTO RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2024**

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público aos licitantes participantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2024 - CPL Nº. 167/2024, destinado aos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, que após a análise dos recursos apresentados pelos licitantes: JOSÉ CARLOS FERREIRA & CIA LTDA., R.M EMPREENDIMENTOS LTDA. e RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA., resolve conhecer os recursos apresentados, porém, NEGAR-LHES PROVIMENTO. As atas de análise estão disponíveis nos sites <https://bnc.org.br>, <https://shre.ink/Miai>, (Licitações II), <https://bit.ly/4h0Wwz1> (Sistema de Publicações) e <https://bit.ly/40qj5zC> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2370 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 25 de março de 2025. Maria Elisa Fernandes Marques – Pregoeira.

**SECID**

Secretaria da Cidadania



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

E-mail: [cmdca@sorocaba.sp.gov.br](mailto:cmdca@sorocaba.sp.gov.br)

Secretaria da Cidadania

**PAUTA REUNIÃO ORDINÁRIA - CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informa que nesta **quarta-feira (26/03/2025)** a reunião colegiada será às **15h00**, na Rua Santa Cruz, nº 116, Centro.

Seguem as informações da pauta:

**COLEGIADO**

1. Aprovação da ata anterior;
2. Registro do Município como Família Acolhedora;
3. Email – colaborador IR
4. Convite justiça restaurativa – 28/03/2025
5. Convite Academia Sorocabana de Letras
6. Assuntos Diversos.

**\*Das 14h00 às 15h00 reunião das comissões \***

Mariângela Rodrigues Gallo

Presidente do CMDCA - Sorocaba

**SEHAB**

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

**Resolução SEHAB nº 26, de 25 de março de 2025**

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso II e IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna e o cumprimento da função social da propriedade, de acordo a Lei Municipal nº 12.486, de 07 de janeiro de 2022, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

**RESOLVE**

Art. 1º Convocar a Srª. SHIRLEI NASCIMENTO SANTONI (CPF \*\*\*.939.538-\*\*) para tentativa de atendimento com unidade habitacional disponível nos Programas Habitacionais da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), conforme processo administrativo nº 32.959-9/2019.

Art. 2º A interessada deverá comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na Rua Souza Pereira nº 448 – Térreo – Centro (Palacete Scarpa), impreteavelmente, no dia 26/03/2025 (quarta-feira), às 10h00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento em unidade habitacional da CDHU.

**SEHAB****Secretaria da Habitação  
e Regularização Fundiária**

Art. 3º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br), e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 25 de março de 2025.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**CGM****Controladoria Geral do Município****PORTARIA CGM Nº 011/2025, DE 24 de MARÇO DE 2025.**

(Altera a Portaria CGM nº 009/2023, de 15 de setembro de 2023, alterada pela Portaria CGM nº 010/2023, de 18 de outubro de 2023, pela Portaria CGM nº 011/2023, de 17 de novembro de 2023, pela Portaria CGM nº 013/2023, de 15 de dezembro de 2023, pela Portaria CGM nº 002/2024, de 21 de fevereiro de 2024, pela Portaria CGM nº 003/2024, de 21 de março de 2024, pela Portaria CGM nº 004/2024, de 16 de abril de 2024, pela Portaria CGM nº 005/2024, de 16 de maio de 2024, pela Portaria CGM nº 009/2024, de 19 de agosto de 2024, pela Portaria CGM nº 010/2024, de 04 de setembro de 2024, pela Portaria CGM nº 011/2024, de 27 de setembro de 2024, pela Portaria CGM nº 012/2024, de 25 de novembro de 2024, pela Portaria CGM nº 013/2024, de 04 de dezembro de 2024, pela Portaria CGM nº 003/2025, de 05 de fevereiro de 2025 e pela Portaria CGM nº 008/2025, de 06 de março de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos responsáveis pelos controles internos setoriais e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JÚNIOR, Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no âmbito da coordenação do Sistema de Controle Interno, conforme artigo 52, da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso VI, do art. 3º, da Portaria CGM nº 009/2023, de 15 de setembro de 2023, alterado pelo art. 1º da Portaria CGM nº 002/2024, de 21 de fevereiro de 2024 e pelo art. 1º da Portaria CGM nº 003/2024, de 21 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

VI - Luciana Brisola Temporini (SEDU) / Valquíria Bernardo da Silva Conceição (SEDU);

(...)." (NR)

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições constantes na Portaria CGM nº 009/2023, de 15 de setembro de 2023, alterada pela Portaria CGM nº 010/2023, de 18 de outubro de 2023, pela Portaria CGM nº 011/2023, de 17 de novembro de 2023, pela Portaria CGM nº 013/2023, de 15 de dezembro de 2023, pela Portaria CGM nº 002/2024, de 21 de fevereiro de 2024, pela Portaria CGM nº 003/2024, de 21 de março de 2024, pela Portaria CGM nº 004/2024, de 16 de abril de 2024, pela Portaria CGM nº 005/2024, de 16 de maio de 2024, pela Portaria CGM nº 009/2024, de 19 de agosto de 2024 e pela Portaria CGM nº 010/2024, de 04 de setembro de 2024, pela Portaria CGM nº 011/2024, de 27 de setembro de 2024, pela Portaria CGM nº 012/2024, de 25 de novembro de 2024, pela Portaria CGM nº 013/2024, de 04 de dezembro de 2024 e pela Portaria CGM nº 003/2025, de 05 de fevereiro de 2025 e pela Portaria CGM nº 008/2025, de 06 de março de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos responsáveis pelos controles internos setoriais e dá outras providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", 24 de março de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JÚNIOR

Controlador-Geral do Município

**SES****Secretaria da Saúde****Área de Vigilância em Saúde – Divisão de Zoonoses**

**Rua Nain, n.º 57 – Jardim Betânia, Sorocaba/SP.**

**(Esquina com a Avenida Ipanema, n.º 5001) Telefone: (15) 3229-7333**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde / Divisão de Zoonoses notifica:

01 – Intimação DZ, 156/25

Interessado: LEANDRO APARECIDO DA SILVA.

Endereço da Infração: Rua Serafim de Souza, nº 45, Vila Nova Sorocaba, Sorocaba/SP. - Pela presente, fica o interessado intimado(a) a agendar vistoria conforme exposto na Intimação DZ n.º 156 de 21 de março de 2025, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP. O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

02 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00042454/2024-81

Interessado: NELSON DE LIMA FILHO.

Endereço da Infração: Rua Antônio Vidal, nº 52, Cajuru do Sul, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 059 de 27 de fevereiro de 2025.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

03 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00011023/2025-54

Interessado: ANDRÉ MATIELI JUNIOR.

Endereço da Infração: Rua Mario Guilherme Notati, s/n.º, ao lado esquerdo do n.º855, Rancho Dirce, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 088 de 11 de março de 2025.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

04 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00003014/2025-90

Interessado: ANTONIO PEDRO LORENZATI.

Endereço da Infração: Rua Doutor Lineu Mattos Silveira, n.º 135, Jardim Helena Cristina, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 089 de 13 de março de 2025.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

05 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00034760/2024-44

Interessado: ELIANDRA ARAÚJO FERNANDES.

Endereço da Infração: Rua José Martinez Peres, nº 1.513, Parque Vitória Régia, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 093 de 18 de março de 2025.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

06 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00010571/2025-67

Interessado: HENRIQUE CÔRREA E OU HERDEIROS

Endereço da Infração: Rua Joaquim Machado , n.º 616, Aparecidinha, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 094 de 18 de março de 2025.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

07 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00010536/2025-48

Interessado: PAULO ROBERTO GIARDINI JUNIOR.

Endereço da Infração: Rua Joaquim Machado , n.º 608, Aparecidinha, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 095 de 18 de março de 2025.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

08 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00010364/2025-11

Interessado: WANDERLEI DE MIRANDA

Endereço da Infração: Rua Azel de Arruda ,s/ n.º, Quadra DA 1, Lote 50, Parque São Bento, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 096 de 18 de março de 2025.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

09 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00011829/2025-42

Interessado: MAYKO LAYDION MAIVON

Endereço da Infração: Rua José Lima Duarte , nº 160, Jardim Carandá, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 097 de 18 de março de 2025.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

10 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00009095/2025-31

Interessado: J.F. EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Endereço da Infração: Rua Sebastiana de Jesus , nº 172, Jardim Califórnia, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 098 de 18 de março de 2025.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

11 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00008598/2025-90

Interessado: MARIA CRISTINA ROSA

Endereço da Infração: Rua Iolanda dos Reis, nº 91, Bloco A, Apto.13, Jardim Carandá, Sorocaba/SP.

**SES****Secretaria da Saúde**

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 099 de 18 de março de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

12 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00009525/2025-15

Interessado: LUIZ ALBERTO DOS SANTOS ZOCCA

Endereço da Infração: Rua Maria Isabel Conceição de Oliveira, nº 336, Jardim Novo Eldorado, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 100 de 18 de março de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

13 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00008680/2025-14

Interessado: WISNNER CORRE LEOPERCIO ROSA

Endereço da Infração: Rua Antônio Silva Oliveira, nº 60, Vila Horência, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 101 de 19 de março de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

14 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00008205/2025-48

Interessado: RAFAELA PATRICIA LUCHI

Endereço da Infração: Rua Damiana Zanella, nº 60, Jardim Morumbi, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 0103 de 19 de março de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

15 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00008556/2025-25

Interessado: DEVID RODRIGO ANTUNES ANACLETO

Endereço da Infração: Rua Oswaldina Pereira Mattezi, nº 87, Pq. Paineiras, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 104 de 19 de março de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

16 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00008557/2025-01

Interessado: JEFFERSON BARBOSA DA SILVA

Endereço da Infração: Rua Doutor Virgílio de Mello Franco, nº 118, Vila Trujillo, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 0105 de 19 de março de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

17 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00007806/2025-33

Interessado: CONDOMINIO RESIDENCIAL MANCHESTER

Endereço da Infração: Rua Avenida General Carneiro, nº 1427, Vila Lucy, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 107 de 19 de março de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

18 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00007802/2025-55

Interessado: ANA TERESA DA ROSA E SILVA VITORINO.

Endereço da Infração: Alameda dos Gerânios, nº 139, Jardim Simus, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 108 de 19 de março de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

19 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00006559/2025-58

Interessado: SM ESSENCIAL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Endereço da Infração: Rua Comendador Vicente Amaral, s/nº, Jardim Guarujá, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 109 de 19 de março de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

20 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00006613/2025-65

Interessado: SM ESSENCIAL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Endereço da Infração: Rua Comendador Vicente Amaral, s/nº, Jardim Guarujá, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 112 de 18 de março de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha

alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

21 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00007852/2025-32

Interessado: ADRIANE MORAES.

Endereço da Infração: Rua José Alves da Silva, nº 160, Jardim Tulipas, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 115 de 20 de março de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

22 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00007882/2025-49

Interessado: ADRIANE MORAES.

Endereço da Infração: Rua José Alves da Silva, nº 160, Jardim Tulipas, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 116 de 20 de março de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

23 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00008841/2025-70

Interessado: CELIA MARIA ALVES COSTA.

Endereço da Infração: Rua Miguel Marques Filho, s/nº, Jardim Montreal, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 118 de 20 de março de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

24 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00008252/2025-91

Interessado: EDSON CARLOS RODRIGUES DE SOUZA.

Endereço da Infração: Rua Marquês de Paranaguã, nº 211, Vila Progresso, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 119 de 20 de março de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

25 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00011114/2025-39

Interessado: MAX CD LTDA.

Endereço da Infração: Alameda Franca, nº 206, Vila Nova Sorocaba, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 120 de 21 de março de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

26 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00011032/2025-45

Interessado: ANDRE MATIELI JUNIOR.

Endereço da Infração: Rua Maria Guilherme Notari, lado esquerdo do nº 855, Rancho Dirce, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 121 de 21 de março de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

27 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00011091/2025-13

Interessado: JORGE CAMILO.

Endereço da Infração: Rua Moacir Toledo Piza, nº 648, Vila Olímpia, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 122 de 21 de março de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

28 – Intimação DZ, 159/25

Interessado: LUIS HENRIQUE SILVA DE ABREU.

Endereço da Infração: Rua Dos Andradas, nº 11, Jardim Faculdade, Sorocaba/SP. - Pela presente, fica o interessado intimado(a) a agendar vistoria conforme exposto na Intimação DZ n.º 159 de 21 de março de 2025, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

29 – Intimação DZ, 161/25

Interessado: TEOFILA APARECIDA LEME BOTEQUE.

Endereço da Infração: Rua Neisa Marciano Pistelli, nº 255, Jardim Maria Eugenia, Sorocaba/SP. - Pela presente, fica o interessado intimado(a) a agendar vistoria conforme exposto na Intimação DZ n.º 161 de 21 de março de 2025, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

30 – Intimação DZ, 162/25

Interessado: RICARDO DE OLIVEIRA.

**SES**

Secretaria da Saúde

Endereço da Infração: Rua Jose Gomes da Cunha, nº 320, Jardim São Camilo, Sorocaba/SP. - Pela presente, fica o interessado intimado(a) a agendar vistoria conforme exposto na Intimação DZ n.º 162 de 21 de março de 2025, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

31 – Intimação DZ, 160/25

Interessado: DOMINGOS CAETANO E/OU HERDEIROS.

Endereço da Infração: Rua Aguiar de Barros, nº 191, Vila Adélia, Sorocaba/SP. - Pela presente, fica o interessado intimado(a) a agendar vistoria conforme exposto na Intimação DZ n.º 160 de 21 de março de 2025, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

32 – Intimação DZ, 158/25

Interessado: SILVIO FRANCISCO ROSA DAHIR.

Endereço da Infração: Avenida Doutor Eugênio Salerno, nº 213, Centro, Sorocaba/SP. - Pela presente, fica o interessado intimado(a) a agendar vistoria conforme exposto na Intimação DZ n.º 158 de 21 de março de 2025, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

33 – Intimação DZ, 157/25

Interessado: CRISTIANI GUIMARÃES LEITE.

Endereço da Infração: Rua Doutora Ursulina Lopes Torres, nº 27, Jardim Vergueiro, Sorocaba/SP. - Pela presente, fica o interessado intimado(a) a agendar vistoria conforme exposto na Intimação DZ n.º 157 de 21 de março de 2025, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

34 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00031287/2025-24

Interessado: IRSON LEME DE BARROS.

Endereço da Infração: Alameda Celidônio do Monte, nº 435, Jardim das Magnólias, Sorocaba/SP. Assunto: Auto de Infração, n.º 21.342 de 18 de março de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

35 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00031596/2025-02

Interessado: IRSON LEME DE BARROS.

Endereço da Infração: Alameda Celidônio do Monte, nº 435, Jardim das Magnólias, Sorocaba/SP. Assunto: Auto de Infração, n.º 21.343 de 18 de março de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

36 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00031973/2025-03

Interessado: ANDERSON RENE DIAS.

Endereço da Infração: Rua Cornélio Rosumek, nº 27, Jardim Topázio, Sorocaba/SP. Assunto: Auto de Infração, n.º 21.344 de 15 de março de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

37 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00032039/2025-09

Interessado: PAISAGISMO E COMERCIO DE PLANTAS NSA LTDA.

Endereço da Infração: Rua Orlando Justino, nº 40, Jardim Bertanha, Sorocaba/SP. Assunto: Auto de Infração, n.º 21.345 de 21 de março de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

38 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00032376/2025-98

Interessado: TATIANE DE SOUZA OLIVEIRA.

Endereço da Infração: Rua Prof. Walter Carretero, nº 398, Conj. H. Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Infração, n.º 21.178 de 21 de março de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Edmara Gavasse

Chefe da Seção de Zoonoses

**URBES**

Trânsito e Transporte

**Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267**

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/25**

PROCESSO CPL Nº 13/25

LICITAÇÃO DO TIPO “MAIOR DESCONTO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS EM FORMATO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA DIGITAL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo CPL supramencionado e nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e em cumprimento ao artigo 307 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, pelo presente termo ADJUDICO/HOMOLOGO o procedimento ali adotado, no que se refere ao objeto em epígrafe, para que se proceda a contratação junto à empresa Prime Transportes Ltda., mediante o valor de 91,01% (noventa e um, zero um por cento) de repasse ao motorista por corrida /60 meses.

Sorocaba, 25 de março de 2025.

Adriano Aparecido Almeida Brasil

Diretor Presidente da Urbes

**SERH**

Secretaria de Recursos Humanos

**COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 13, DE 25 DE MARÇO DE 2025. SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO**

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 07/2021.

DATA: 27/03/2025

HORÁRIO: 18h

LOCAL: SALÃO DE VIDRO - Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato poderá, no ato da atribuição, comprovar o requisito básico para a substituição pretendida, por meio da entrega, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com devida colação de grau, juntamente com a comprovação de tempo de serviço como docente, por meio de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);

3 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda, “print” de tela;

4 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

**COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 14, DE 25 DE MARÇO DE 2025. ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR**

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição de Carga Suplementar de trabalho aos titulares de cargo de PEB I, em nível de rede.

Serão atribuídas aulas remanescentes das atribuições realizadas em nível de unidade escolar para os projetos ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DOMICILIAR e BRINCÂNCIAS.

A chamada seguirá a ordem da Classificação Geral de PEB I do Magistério Público Municipal de Sorocaba para o ano de 2025.

DATA: 27/03/2025

HORÁRIO: 18h30min

LOCAL: SALÃO DE VIDRO – Térreo do Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes” – Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

**SERH****Secretaria de Recursos Humanos**

2 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda “print” de tela;

3 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

**EDITAL SERH/DDP Nº 11, DE 25 DE MARÇO DE 2025  
CONVOCAÇÃO – CARGO TERAPEUTA OCUPACIONAL**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Terapeuta Ocupacional, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 28/03/2025

HORÁRIO: 12h10

LOCAL: Paço Municipal – Secretaria de Recursos Humanos (1º andar), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional (Paço-1º Andar), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2022.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2022.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
25	THAIS ARAUJO FERNANDES	xx.128.xxx
26	DANIELE POPPST SWERTS	xx.163.xxx
27	GIOVANNA BANDEIRA DE MORAES	xx.344.xxx

Sorocaba, 25 de março de 2025.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

**RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 12/2025**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017.

Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2024/000.142-0

RESOLVE:

Aplicar a pena de DEMISSÃO, condicionado ao resultado do Recurso de Ofício, conforme legislação aplicável, ao funcionário REINALDO BATISTA DE SOUZA (matrícula 588245), PEB I, da Secretaria da Educação.

Publique-se.

Palácio dos Tropeiros, 25 de março de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**Sorocaba, 25 de março de 2025.****CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). REINALDO BATISTA DE SOUZA matrícula 588245, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

GLEICE DE LIMA GARCIA PIRONI

Chefe da Seção de Controle de Documentos e Prestação de Contas

**PORTARIA Nº 946-2025/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear VANESSA CRISTINA CECHINATO GRASSI (matrícula 518943) para exercer, a partir de 21 de março de 2025, em comissão, a função gratificada de Assistente de Secretaria e Expediente, da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal.

Palácio dos Tropeiros, 25 de março de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 947-2025/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 26 de março de 2025, os efeitos de portaria anterior, que nomeou DANIELE APARECIDA GOMES VESTINA (matrícula 471882) para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio Social, da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária.

Palácio dos Tropeiros, 25 de março de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 948-2025/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear RAFAEL LOPES MARTINES (matrícula 566535) para exercer, a partir de 26 de março de 2025, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio Social, da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária.

Palácio dos Tropeiros, 25 de março de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 949-2025/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear EDVALDO DE OLIVEIRA ANDRADE (matrícula 498845) para exercer, a partir de 26 de março de 2025, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Mapeamento Urbano Social da Regularização, da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária.

Palácio dos Tropeiros, 25 de março de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 950-2025/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear FATIMA APARECIDA BONFIM SOBRINHO (matrícula 444540) para exercer, a partir de 07 de maio de 2025, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Administração e Governo, da Secretaria de Governo, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 25 de março de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 951-2025/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS FERRI (matrícula 484070) para exercer, a partir de 07 de maio de 2025, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão das Casas do Cidadão Zeladoria, da Secretaria da Fazenda, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 25 de março de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 952-2025/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear GABRIELA RODRIGUES DA MOTA (matrícula 558931) para exercer, a partir de 07 de maio de 2025, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Fiscalização das Casas do Cidadão Zeladoria, da Secretaria da Fazenda, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 25 de março de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS



### PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.763, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.091.418,17 (dois milhões, noventa e um mil, quatrocentos e dezesseite centavos) destinados a complementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8642	31.01.00	4.4.90.51.00	27   812   3001   2151	2	1000261	R\$ 500.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEQUAV) - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, OTIMIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS E E						
8643	32.01.00	3.3.90.39.00	18   122   6001   2019	93	1000003	R\$ 1.241.418,17
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
8644	32.01.00	3.3.90.39.00	18   541   6001   2058	93	1000003	R\$ 350.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - MEIO AMBIENTE - GESTÃO DO PARQUE ZOOLOGICO						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 2.091.418,17

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com excesso de arrecadação e **superavit** financeiro provenientes das referidas fontes de recursos e códigos de aplicações:

I – excesso de arrecadação – fonte 02 – convênio 248/2024 – reforma ginásio Nilton Torres;

II – **superavit** financeiro – fonte 93 – Fama.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 14 de março de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA  
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
em substituição



### PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.783, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) destinados a complementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3584	33.01.00	3.3.90.39.00	26   453   5003   2130	1	1100000	R\$ 5.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU – SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA – CAIXA ÚNICO						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 5.000.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4409	18.01.00	3.1.90.16.00	10   301   1001   2019	1	3010000	R\$ 5.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL – SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
ANULAÇÃO						R\$ 5.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 19 de março de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA  
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
em substituição



### PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.779, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.328.073,57 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, setenta e três reais e cinquenta e sete centavos) destinados a complementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8649	18.01.00	3.3.50.39.00	10   302   1001   2093	2	3000154	R\$ 1.738.320,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
8650	18.01.00	3.3.50.39.00	10   302   1001   2093	92	3000136	R\$ 323.476,99
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
8651	18.01.00	3.3.50.39.00	10   302   1001   2093	95	3030005	R\$ 266.276,58
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 2.328.073,57

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com excesso de arrecadação e **superavit** financeiro provenientes das referidas fontes de recursos e códigos de aplicações:

I – excesso de arrecadação – fonte 02 – resolução ss 14/2025 - ações enfrent. arbovir. Dengue;

II – **superavit** financeiro – fonte 92 – resolução ss 20/2024 – ações enfrent. arbovir. dengue, fonte 95 – portaria 3386/2024. emerg. pública SUS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 19 de março de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA  
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
em substituição